



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 48

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 183, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

JOÃO CAFFÉ FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho
1.º Secretário — Alfredo Leães
2.º Secretário — Vespasiano Martins
3.º Secretário — Francisco Gallotti
4.º Secretário — Ezequias da Rocha
1.º Suplente — Prisco dos Santos
2.º Suplente — Costa Ferreira
Secretário — Luís Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — *Presidente*.
2 — Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente*.
3 — Arêa Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levindo Obelhô.
6 — Bernardes Filho.
7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 5,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — *Presidente*.
2 — Ismar de Góes — *Vice-Presidente*.

3 — Alberto Pasqualini.
4 — Alvaro Adolfo. (*)
5 — Apolônio Sales. (**)
* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.
** Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.
6 — Carlos Lindenberg.
7 — Domingos Velasco.
8 — Durval Cruz.
9 — Euclides Vieira.
10 — Ferreira de Sousa.
11 — Pinto Aleixo (***)
12 — Plínio Pompeu.
13 — Veloso Borges.
14 — Vitorino Freire.
15 — Walter Franco.

*** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso, *Presidente*.
Aloisio de Carvalho, *Vice-Presidente*.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mércio.
Ferreira de Sousa.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Valdemar Pedrosa.

Secretário — Luis Carlos Vieira da Silva.

Auxiliar — Marília Pinto Amaral.

Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — *Presidente*.
Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
Vivaldo Lima.
Mozart Lago.
Nestor Massena.
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.
Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite.
Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente*.
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
Alencastro Guimarães.
Othor Mäder.
Antônio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo — *Presidente*.
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
Walter Franco.
Ismar de Góes.
Magalhães Barata.
Ricardo Giesler.
Sílvio Curvo.
Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.
Reuniões às segundas-feiras.

Comissão de Redação

1 — Joaquim Pires — *Presidente*.
2 — Valdemar Pedrosa — *Vice-Presidente*.
3 — Costa Pereira.
4 — Veloso Borges.
5 — Aloisio de Carvalho.

Secretário — Glória Fernanda Quinellá.
Auxiliares — Natércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.

Reuniões às quartas-feiras, às 18 horas.

Comissões Especiais

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 — João Villasbôas — *Presidente*.
2 — Atílio Vivacqua — *Vice-Presidente*.
3 — Dario Cardoso — *Relator*.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góes — *Presidente*.
2 — Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
3 — Kerginaldo Cavalcanti — *Relator* Geral.
4 — Vivaldo Lima.
5 — Novaes Filho.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
2 — Ivo d'Aquino.
3 — Ferreira de Sousa — *Relator* Geral.
4 — Atílio Vivacqua.
5 — Vitorino Freire.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

2.ª REUNIÃO, TM 24 DE MARÇO DE 1954

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas e trinta minutos, realiza-se a segunda reunião da Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência sucessiva dos Srs. Joaquim Pires, Presidente eventual, e Dario Cardoso, Presidente. Comparecem os Srs. Flávio Guimarães, Atílio Vivacqua, Waldemar Pedrosa, Anísio Jobim, Ferreira de Souza e Gomes de Oliveira, ausentes, por motivo justificado, os Srs. Alcysio de Carvalho, Vice-Presidente e Camilo Mércio.

Lida e aprovada sem debates a ata da reunião anterior, passa-se ao expediente, que consta do seguinte:

a) ofício do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, encaminhando sugestões do Juiz de Campesre, Doutor Walter de Lima Carneiro, para modificações no Código Eleitoral;

b) mensagem do Presidente da Comissão Executiva da União dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, solicitando apoio para o Projeto número 381, de 1953, que dispõe sobre a concessão do abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo, da União e dos Territórios;

c) exposição de motivos do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, tendo considerações sobre o Projeto número 43, de 1954, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários.

Dando início ao exame da matéria constante da pauta organizada para a presente reunião, são lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Sr. Atílio Vivacqua, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1953, que revoga os incisos 25 e 26 do Art. 3.º e o Art. 5.º do Decreto-lei n.º 431, de 18 de maio de 1938; e pela aprovação do Substituto da Comissão de Legislação Social oferecido ao Projeto de Lei do Senado n.º 11 de 1951, que dispõe sobre a situação de segurados obreiros do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores do Estado (IPASE);

— do Sr. Anísio Jobim, pela constitucionalidade: a) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 122, de 1953, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Standard Elétrica S. A.; b) do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, na categoria de estabelecimento subvencionado pelo Governo Federal; c) do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, Estado de São Paulo, na categoria dos estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal;

— do Sr. Flávio Guimarães, pela constitucionalidade do Projeto de Resolução n.º 34, de 1953, que extingue três cargos de Serventes, classe "C".

Submetido a votos o parecer do Sr. Waldemar Pedrosa, contrário à emenda n.º 1, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1953, que altera os § 3.º e 4.º e 5.º do Artigo 14 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, é rejeitada a pronunciação do relator, vencidos este e os Senhores Gomes de Oliveira e Atílio Vivacqua, sendo designado o Senhor Ferreira de Souza para consignar o vencido

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES:

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Adia-se a votação dos pareceres emitidos sobre as seguintes proposições:

— relator o Sr. Gomes de Oliveira, e a seu próprio requerimento, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1954, que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalos;

— relator o Sr. Joaquim Pires, e por sugestão do Sr. Ferreira de Souza, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 356, de 1952, que considera incluídas na locação "serviço público federal" as autarquias federais, inclusive as Caixas Econômicas Federais, e dá outras providências, e sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara número 372, de 1953, que reorganiza e dá nova denominação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública do Ministério da Fazenda, consolida suas atribuições e dispõe sobre o pessoal que a compõe, devendo a Secretaria providenciar, sobre este, a extração de cópias do parecer do Relator para conhecimento antecipado da matéria por parte da Comissão; a seu próprio requerimento, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1952, que aprova o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa;

— Relator o Sr. Waldemar Pedrosa, sobre o Ofício S/8 de 1953, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os efeitos do artigo 64 da Constituição Federal, notas taquigráficas e Acórdão daquele Tribunal sobre declaração a inconstitucionalidade do dispositivo do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, com vista concedida ao Senhor Ferreira de Souza.

Por força do adiantado da hora, encerra-se a reunião, cuja ata, lavrada por mim, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, será desde que aprovada, assinada pelo Sr. Presidente.

Distribuição realizada pelo Senhor Presidente em 23 de março de 1954:

— ao Sr. Alcysio de Carvalho, o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1954, que assegura subvenção e isenção fiscal ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, e dá outras providências; o Projeto de Resolução número 4, de 1954, que modifica artigos de Regimento Interno do Senado, e o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes do IAP e CAP, aposentados por lepra independente de número de contribuintes;

— ao Sr. Ferreira de Souza, o Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1954, que dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais; o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1954, que dispõe sobre a aquisição de casas pelos associados das instituições de Previdência Social; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 340, de 1953, que assegura prioridade aos ex-combatentes nas admissões de tarefeiros do Serviço Público;

— ao Sr. Gomes de Oliveira, o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências; o Projeto de Lei da Câmara número 63, de 1954, que modifica o artigo 300 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954, que acrescenta parágrafos único ao artigo 4.º do decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943;

— ao Sr. Waldemar Pedrosa, o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1954, que transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra cargo isolado, do provimento efetivo; o Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1954, que revoga dispositivo da Lei n.º 33, de 13 de maio de 1947, e o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1954, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho e dá outras providências;

— ao Sr. Atílio Vivacqua, o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1954, que dá norma ao gênero dos nomes designativos das funções públicas; o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1954, que dispõe sobre a eficácia, no tempo dos dissídios coletivos do trabalho; o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1954, que modifica o parágrafo único do artigo 872 do decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1954, que revoga o artigo 4.º da lei n.º 1.937, de 10 de agosto de 1953, e dá outras providências;

— ao Sr. Joaquim Pires, o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para equipamentos importados pela firma Eletro Metalúrgica Abrasivos Saito Ltda.; o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1951, sobre requerimento, dispõe sobre o plano de unificação da "Companhia Nacional de Navegação Costeira" e do Lode Brasileiro; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1954, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários;

— ao Sr. Anísio Jobim, o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1954, que assegura aos associados dos Institutos e Caixas de Previdência Social atacados de tuberculose, o benefício do auxílio-enfermidade; o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.888 de 1953, que dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1954, que institui homenagem à memória do Governador Agamenon Maranhães;

— ao Sr. Flávio Guimarães, o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1954, que dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas no capital do Estado de São Paulo; o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1954, que extingue restrições à capacidade intelectual de brasileiros; e o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1954, que autoriza o Governo Federal a incluir verba própria, no Orçamento da República, à União Nacional dos Estudantes, com sede no Rio de Janeiro e suas filiais nos Estados.

9.ª SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Kerginaldo Cavalcanti
- 2.º Sen. Ferreira de Souza.
- 3.º Sen. Onofre Gomes.
- 4.º Sen. Othon Mäder.
- 5.º Sen. Mozart Lago (Expedient e 1.º após O. do Dia).

ATA DA 8.ª SESSÃO EM 25 DE MARÇO DE 1954

PRESIDENCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES — CAFÉ FILHO VESPASIANO MARTINS.

As 14.30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa — Prisco de Santos — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerginaldo Cavalcanti — Apolônio Sales — Novais Filho — Djair Brindeiro — Ezequias de Rocha — Cícero de Vasconcelos — Júlio Leite — Alcysio de Carvalho — Luiz Tinoco — Sá Tinoco — Alfred Neves — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Pericles Pinto — Nesto Massena — Levindo Coelho — Euclides Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Sílvio Curvo — Vespasiano Martin — Othon Mäder — Flávio Guimarães — Francisco Gallotti — (33).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê o seguinte

Expediente**Ofícios:**

1 — Agradecimentos de comunicação da eleição da Mesa do Senado do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;

do Governador do Território do Guaporé;

2 — Outros assuntos: do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, tendo considerações a favor do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1953, que revoga os artigos 359 e 362 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

Da Câmara dos Deputados: Rio de Janeiro, 16 de março de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.980-A, de 1953, da Câmara dos Deputados, que aprova o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1.º Secretário.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1954

Aprova o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano, firmado a 24 de setembro de 1952, na VI Reunião do Conselho Diretor de Organização Sanitária Pan-Americana, realizada na cidade de Havana.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1954

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 2.507-A, de 1952, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, convênio para ex-

cução de obras de irrigação no mesmo Estado.

Parágrafo único. As condições de realização das obras de que trata este artigo, bem como as cláusulas do convênio a que o mesmo se refere serão as constantes da minuta que acompanha a presente lei.

Art. 2.º Para cumprimento do encargo financeiro e concedido no convênio a que se refere esta lei, é o Poder Executivo autorizado a despendar a importância de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), em parcelas anuais de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. As despesas realizadas durante o corrente exercício serão atendidas por um crédito especial, na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) que o Poder Executivo é autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. Nos exercícios seguintes, as despesas serão custeadas por dotação de igual importância, a ser incluída no Orçamento Geral da República, no Anexo relativo àquele Ministério.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças;

Telegramas: De Herberto Nóbrega e outros, agrônomos, químicos e médicos do Serviço Nacional de Obras Contra as Secas, de Souza, Paraíba, formulando apelo no sentido de serem incluídos nos benefícios do Projeto de Lei da Câmara número 366, de 1953;

Do Governador Alvaro Mala, comunicando haver transmitido o Governo do Estado ao seu substituto eventual, Deputado Raimundo Nicolau da Silva, Presidente da Assembléia Legislativa, em virtude de viagem ao sul do país;

Do Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, formulando apelo no sentido de serem solucionados em bases nacionalistas e humanas os problemas da reforma agrária, do aumento dos salários, e da exploração do subsolo, industrialização, incremento da produção, assistência ao Nordeste e amparo aos camponeses;

Da Câmara Municipal de Passo Fundo, transmitindo solicitação no sentido de se assegurar isenção do imposto de renda, pelo prazo de dez anos, aos trilhicultores, em vista do elevado custo da maquinaria agrícola;

Do Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexo do Rio de Janeiro, de 26-3-54 comunicando que a deliberação da classe, tomada em assembléia geral, de não comparecer ao trabalho, não é contra a autoridade pública nem tem caráter político, visando apenas ao cumprimento da majoração salarial, negada pelos empregadores;

De J. A. Pontes Ferreira, em nome dos engenheiros arquitetos, formulando apelo no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 366, de 1953;

Do Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, Rio Grande do Sul, comunicando achar-se aquela casa solidária com a campanha no sentido da fixação do salário mínimo na base de mil e oitocentos cruzeiros para o Estado do Rio Grande do Sul formulando apelo a fim de que aquele município seja colocado no mesmo nível da capital do Estado e seja estudada a possibilidade do estabelecimento do preço-teto das mercadorias para cada região e congelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade;

De Chefes de Serviços da Estrada de Ferro Goiás, solicitando não seja levada a efeito a mudança da sede da mesma ferrovia, medida que acarretaria situação dramática para as suas famílias;

Da Câmara Municipal de Recife, Pernambuco, solicitando urgente aprovação do projeto que determina a ex-

tinção da cláusula de assiduidade integral nas decisões de aumento de salários pela Justiça do Trabalho;

Da Sra. Thelma Alves de Sousa, Presidente da Escola do Serviço Social de Pernambuco, comunicando não haver sido ainda expedida a regulamentação da lei n.º 1.889, de 1953.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.ª presente, concedo a palavra ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, as condições alimentares do povo brasileiro, dia a dia, se agravam e se tornam piores. Não há medidas que possam atalhar a ganância de alguns indivíduos, que por meios solertes, se apoderaram da produção nacional. Sobem sempre os preços das utilidades, inquietando toda o povo, sem esperança de dias melhores.

No Nordeste, enfrentamos um período de seca que persiste há quatro anos. Os nordestinos sentem-se esgotados e ameaçados, ainda agora e de perto, por mais uma calamidade de que não sabemos, nem mesmo poderemos prever as reais consequências.

Tem-se a impressão de que não colhemos, com a experiência, qualquer lição, porque mais uma vez vamos ser vítimas da imprevidência, de que resultarão grandes danos para o país.

Nesta altura dos acontecimentos, se tivermos, com efeito, cuidados maiores com a nossa produção estaremos realmente capacitados para enfrentar as dificuldades, sobrepujando as ameaças das nuvens negras que já toldam os horizontes.

Ora, Sr. Presidente, o que de fato se observa é que enquanto minguam os recursos das populações desfavorecidas, aumentam e crescem vertiginosamente as exigências em moeda para a cobertura dos gêneros alimentícios indispensáveis à vida humana.

A nossa produção, em alguns setores do país, é ineficiente; noutros, porém, é, de fato, extraordinária. Não é possível, no entanto, com o desgastado dos nossos transportes, atender aquelas regiões de carência, mas, isso poderia ser executado, convenientemente se nos demorássemos no estudo do problema, aparentemente complexo, mas de fácil solução.

Sr. Presidente, o clamor que se levanta nos meios proletários, no seio das populações pobres contra a carência da vida se traduz de modo expressivo num fato: o aumento de salário.

Bem poderia ser evitado se outras fossem as nossas condições e providências em tempo fossem tomadas de modo a obviar aos nossos males.

Diz-se que no Paraná, em Goiás, no Rio Grande do Sul e em certas regiões de Minas Gerais as safras são das maiores; ocorre, porém, que não se pode carrear o fruto desse trabalho para os centros consumidores, mormente para aqueles que dependem, para sobreviver, dos gêneros de primeira necessidade.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Em Goiás, infelizmente, com a estiagem havida em janeiro e em fevereiro, a produção de arroz, segundo estou informado, diminuirá em 30% da previsão. Assim, não é tão otimista a perspectiva da colheita no meu Estado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Esclarece-me o nobre Senador Domingos Velasco, em aparte que me muito agradeço, que, infelizmente, em Goiás, a safra do arroz, dada a estiagem, talvez decaia de 30%.

Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que mesmo nas regiões que poderiam ser fontes de abastecimento, a estiagem vem-se fazendo anunciar. Tudo indica e indicia, pois, que grandes e graves serão os problemas com que nos defrontaremos no dia de amanhã.

No entanto, pelo menos das informações de caráter oficioso da imprensa, o que se colhe é que a nossa produção de gêneros e cereais, neste ano, será das maiores. Desde já estou salientando que, não obstante, no Nordeste a penúria se agravará porque as notícias que nos chegam são de perspectivas sombrias. As chuvas que ali caíram e fizeram germinar as lavouras, deixaram de prosseguir, e as plantações estão sendo devoradas pela lagarta.

Já disse por mais de uma vez que o problema do Nordeste é dos de mais difícil solução, e esta só será conseguida quando estabelecermos um sistema de irrigação inteligentemente conduzido e proficientemente dosado. A lavoura está sempre na dependência de fatores múltiplos. Ocorre, por vezes, que as chuvas abundantes se seguem períodos de estiagem prolongados. Resultado: fenecem as lavouras, perdem-se as sementes, e a miséria, que já é grande, se torna ainda maior.

O povo brasileiro tem grandes reservas de energia para enfrentar seus problemas e, mesmo, para resolver suas dificuldades. Há, porém, certo limite.

O fato é que já vimos sendo postos à prova durante quatro anos, o que é excessivo e revela que é tempo de tomarmos medidas de caráter decisivo, impreteríveis e imprescindíveis, sob pena de registarmos calamidade das maiores.

Pedir, portanto, a atenção dos poderes públicos, mais uma vez, para o Nordeste, é, além de um dever, uma advertência. A continuar como continua mas coisas testemunharemos ainda este ano, fatos de suma gravidade, muito maiores do que aqueles ocorridos nos anos antecedentes.

O nobre Senador Onofre Gomes, aqui presente, está recebendo da sua, da nossa querida terra, o Ceará, notícias realmente desoladoras. Ainda ontem, numa brilhante exposição, traçando o panorama da vida nordestina, o eminente representante do Rio Grande do Norte, Senador Ferreira de Souza, estilizou a nossa vida, mostrando, através de pintura expressiva, os sofrimentos excepcionais que, às vezes, se abatam sobre todos nós.

Tudo isto, Sr. Presidente, no meio deste século, já poderia ter sido resolvido se encarado de maneira esforçada e patriótica pelas administrações passadas.

A descontinuidade do esforço, a falta de perseverança nos propósitos e o planejamento nem sempre condizente com a realidade tem contribuído para que os problemas do Nordeste continuem, como sempre, o foram, desde a Monarquia, problemas, o que vale dizer, problemas não resolvidos e aparentemente insolúveis.

Muita gente supõe que naquela região não caem chuvas copiosas e quando ocorrem, são pequenas, fracas ou finas. É erro, porém. Quando se verifica o que lá chamamos de ano chuvoso, as precipitações pluviométricas são abundantíssimas. A natureza do terreno, entretanto, é de tal ordem que o declive conduz as águas para o leito seco dos rios que vão ter ao mar, e a infiltração se faz tão rapidamente que pouco fica para servir ao desenvolvimento da agricultura.

Esta, a razão por que fazia eu referência à necessidade de, captando, essas águas, como já vimos fazendo, drená-las de forma a aproveitá-las por uma irrigação que, bem aplicada, propicie safras abundantes e evite que o lavrador deite improficientemente suas sementes ao solo para de seu trabalho resultar a compensação que lhe dá tranquilidade no lar e satisfação na vida.

O mais que temos feito, Sr. Presidente, e consurto apenas grandes reservatórios, que estão se tornando, com o passar dos anos, cada vez mais sazonais; e, possivelmente em período não muito remoto, serão aproveitáveis, se antes não encontrarmos remédios indispensáveis à retificação das torrentes, tornando-as aptas e capazes a realizarem suas finalidades, seu destino.

A Paraíba, onde, ao que, existem os maiores reservatórios, em matéria de irrigação, entretanto, se vivermos com conta o que se faz em outros países apresenta situação lastimável. E se se pode assim falar com relação a Paraíba, o que se dirá do Ceará e, sobretudo, do Rio Grande do Norte?

Ha anos o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas falava-nos dos seus projetos tendentes a por fim às secas naquela região. Mas, o que vimos o realmente aconteceu, e teve oportunidade de proclamá-lo, deste recente o então Senador José Américo, hoje Ministro da Viação e Obras Públicas, é que nada se estava fazendo. Fora-se o "élan construtivo e vegetativo" na ineficiência e incapacidade, com prejuízos manifestos da região nordestina.

Não é possível resolver problema de tal transcendência com medidas paliativas. A certa altura, surgiu a ideia de deslocar as populações e conduzi-las para centros de colonização, sobretudo a margem da estrada Rio-Bahia. Felizmente, Sr. Presidente, a ideia entrou para um justo olvido, porque não seria esse o meio por que se solucionaria o problema.

Ademais, Sr. Presidente, é mister, para os homens do nordeste, sobretudo, que se criem, na própria região condições pelas quais possam viver digno a sua terra, sem necessidade de se sujeitarem aos azares da sorte, conduzidos nos chamados "bans de arara" para destino desconhecido.

É isto nada tem de impossível: poderia já ter sido realizado, se não no todo, pelo menos por parte, se encadramos do problema, com a visão larga e indispensável que ele requer dos detentores do poder público.

Desgracadamente entrante a descontinuidade administrativa, por vezes; interesses inconfessáveis de ordem política, de outras vezes e ainda fatores múltiplos de uma intromissão clandestina e imprevista não permitam tenha o Nordeste, como de fato deveria ter, os meios com os quais evitaríamos essas calamidades periódicas, que nos asfixiam e tanto contribuem para a miséria nacional.

Sr. Presidente, os que vivem no Sul do País — e até os cariocas — clamam, com justa razão, contra essa estigme a que denominam "seca" e a qual está causando, na realidade, prejuízos relevantes.

Associo-me a esse clamor, pedindo permissão para fazer sentir aos nossos irmãos do Sul que nós, do Nordeste ainda consideraríamos essa situação vantajosa, visto como, através dela, não esquivaríamos com a habilidade de uma longa experiência, colhendo benefícios que aos homens acostumados ao meio pródigo não é possível tirar. Por aí, no entanto, poder-se-ia aferrar da sintonia do que seja uma seca.

Dantes, quanto se falava nas secas do Nordeste, admitia-se uma pontinha de exagero naquilo que se lá nos mandavam dizer. Agora, porém, os habitantes do Sul, com a atual estigme poderão imaginar, aproximadamente, o que é o martírio das populações flageladas do Sertão e avaliar a resistência daquela gente profílica que se conta por mais de doze milhões de almas.

Estou certo, Sr. Presidente, de que nunca nos faltaram a simpatia e a cordialidade dos Estados mais felizes já agora, entretanto, existe entre nós um traço comum, formado pelo mesmo sofrimento e pelo conhecimento íntimo dele.

Já podem, os Estados sulinos a braços com a seca, compreender que o que lhes ocorre incidentalmente é para nós, situação adstrita a uma espécie

de fatalidade esmagadora. Os remédios tornar-se-ão, assim, mais imperativos, o problema merecerá apreensão mais demorada, os homens de responsabilidade encararão o assunto com decisão, e daí bem poderão vir grandes vantagens para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, quando se fala no Nordeste, é preciso se saiba que se trata de uma das regiões mais férteis do País; que dispomos de vales uberrimos; que podemos produzir o melhor algodão, que, apesar de todos os flagelos que nos martirizam, contribuímos para a receita da Nação com excelente fonte de divisas, a qual nos permite o engrandecimento pela importação daquilo que não fabricamos e de matérias primas indispensáveis.

Haja vista, para não se ir longe, que a Bahia, ainda este ano, exportando cacau, trouxe, para o erário, contribuição em divisas de ordem excepcional. O algodão do Nordeste, que mereceu tantos debates e que o Governo, a certa altura dos acontecimentos, se viu na contingência de comprar também, carregou, para a vitalidade nacional, alguns milhões de dólares que estão servindo ao progresso coletivo. A cera de carnaúba, que vem sobretudo do Piauí, terra do em-nente e venerando Senador Joaquim Pires...

O Sr. Joaquim Pires — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTE — ... não deixa, também, de oferecer a sua contribuição ao nosso mercado exportador.

O Sr. Joaquim Pires — É uma das maiores contribuições do Nordeste, no entanto, não recebemos a compensação de que necessitamos.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTE — Sr. Presidente, não estou fazendo queixa, mas mostrando a grande necessidade que têm as autoridades, os homens responsáveis do País de resolver o problema do Nordeste.

Se encarássemos como deveríamos a questão doalodão, nem poderíamos ser hoje um concorrente, dos Estados Unidos, porque o nosso solo produz diversos tipos da malvacea, inclusive aquele que rivaliza, pela finura dos tecidos que produz, com o que há de melhor na América do Norte, no Peru e no Egito.

O Sr. Mozart Lago — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTE — Pois não.

O Sr. Mozart Lago — Na minha recente viagem a América do Norte visitando uma fábrica de máquina de tecidos, tive oportunidade de conhecer o algodão artificial, que ali se está produzindo em grande escala. Interrogando o gerente da fábrica, salientei que o Brasil, como os Estados Unidos, era grande produtor de algodão e portanto, não compreendia a necessidade de se fabricar algodão artificial. Ao que ele me respondeu — "A culpa é do Brasil, pois, se produzisse maior quantidade de algodão de Seridó não precisaríamos fabricar algodão artificial".

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTE — Agradeço muito a gentileza do aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, meu nobre amigo Senador Mozart Lago, preclamo Senador pelo Distrito Federal, como que me tirou da boca as palavras que já pronunciar. Prosseguindo nestes considerações, li dizer que o algodão de Seridó, o chamado algodão "mocó" andou a pique de se ver prejudicado por uma hidricidade, cuja responsabilidade recarria sobre o Ministério da Agricultura. Felizmente, tenho notícia que alguns agrônomos, no Rio Grande do Norte, conseguiram, sobretudo em Cruzeta, continuar o arriomamento do mocó, enviando sementes para outros Estados, inclusive Pernambuco, nos quais recentemente foi colhida produção magnífica, quase diria excepcional.

Ora, Sr. Presidente, o Nordeste produtor de cera de carnaúba, que graças ao bom Deus, ainda não pode ter artificializada pelos norte-ameri-

canos, possui, apesar de tudo em potencial, soma imensa de possibilidades para os quais devemos voltar as vistas, não medindo sacrifícios para seu melhor aproveitamento.

Não é possível — a História não-lo em — que as populações cresçam e o solo não seja propício a uma produção agrícola correspondente. Verifica-se, no entanto, no Nordeste, o contrário do que sucede em outras regiões aparentemente mais felizes: lá o censo demográfico registra periodicamente, um acréscimo substancial da população. Não é possível deixar portanto, esse povo ao léu da sorte, como vem ocorrendo. E, se conseguirmos, por um trabalho eficaz e inteligente, dotar o Nordeste dos meios indispensáveis ao seu progresso, estou convencido de que não seremos — como, alias, jamais o fomos — um peso morto na grandeza nacional.

Quero solidarizar as minhas palavras com as que ontem pronunciei nesta Casa, o Senador Ferreira de Souza, trago a esse honrado e preclaro nordestino que é o Sr. Ministro José Américo, apelo para que, hoje, como sempre, redobre seus esforços a prol dos nossos irmãos nordestinos, esclareça convenientemente, o Governo de modo a que em tempo hábil, tome as providências para evitar que se repitam as cenas dantescas do ano passado, em que se viu o Governo na obrigação de tomar medidas de emergência que obviaram um pouco os nossos males, mas não atenderam, realmente, a amplitude da calamidade.

O Brasil já tem com o Nordeste obrigações das mais relevantes; porém, tudo isso estará sanado e nos sentiremos felizes se os nossos problemas forem encarados com espírito objetivo, como o devem ser, assegurando aos que habitam o Nordeste uma vida feliz, vida de que possam se orgulhar como cidadãos desta grande pátria. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Iamar de Góes, terceiro orador inscrito (Pausa)

Não se achando presente no recinto, dou a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza, quarto orador inscrito. (Pausa)

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, quinto orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ainda é sempre cogitando do escoamento da safra de cereais do Norte do Paraná, venho hoje a esta tribuna para, mais uma vez, pedir às autoridades competentes do país providências no sentido de que a safra que se aproxima seja aproveitada e transportada para os centros consumidores e não fique se deteriorando no local da produção, pois que a tanto está ameaçada.

Em setembro do ano findo, tive oportunidade de acompanhar aos Ministérios da Fazenda e da Viação ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro e ao Banco do Desenvolvimento Econômico, uma comissão de lavradores chegada de um Congresso realizado na cidade de Cornélio Procópio, no meu Estado. A referida comissão explicou as autoridades da República de que a safra de cereais evidenciava-se muito grande, esperando-se que atingisse a vinte e seis milhões de sacas. Efetivamente Sr. Presidente, as previsões realizaram-se: a safra é realmente volumosa e aproxima-se da estimativa feita naquela ocasião.

Reclamaram meus patrícios medidas a serem tomadas com a devida antecedência para que, chegada a colheita, no mês de abril do ano de 1954, garantido estivesse o escoamen-

to dessa vultosa produção. Receberam eles da parte dos Srs. Ministros, Presidentes e Diretores das repartições a promessa de que imediatamente seriam tomadas as devidas providências. Ficaram portanto na expectativa da realização do compromisso. Entretanto, agora, quando já estamos na safra de cereais permanece a mesma situação. Nenhuma providência foi tomada ou, se o foi, não chegou a sturtir o desejado efeito.

Foram na ocasião, solicitadas três medidas essenciais à garantia não só do escoamento da safra como de certa proteção aos agricultores: o transporte, a construção de silos e armazéns ao longo de toda a zona produtora; e, por fim, o financiamento, para que os produtores não fossem obrigados a entregar sua mercadoria antes de atingir o preço esperado. Dessa forma, se sacrificariam com a venda forçada aos intermediários, os quais, afinal, embolsariam o lucro, que por direito e justiça, cabe aos que se dedicam ao amanho da terra.

As três providências figuraram nas entrevistas e noticiários de jornais; nos ofícios e exposições de motivos do Sr. Presidente da República, dos Srs. Ministros e das Repartições ao que parece, todos bastante interessados na solução do problema.

Infelizmente, Sr. Presidente, nenhuma delas chegou à execução exacto talvez o financiamento que, há poucos dias, começou a ser concedido aos agricultores do Norte do Paraná. Quanto às outras duas providências, nem delas sequer temos notícia, embora fosse premente o reforço imediato da via permanente da estrada de ferro que liga Ourinhos a Cornélio Procópio a fim de que o material pesado da Sorocabana pudesse penetrar no interior do Paraná, auxiliando, assim, a rede Paraná-Santa Catarina, no transporte de cereais. Para esse desideratum seria necessário que o Banco de Desenvolvimento Econômico fizesse um adiantamento à Rede Viação Paraná-Santa Catarina a fim de que atacasse com intensidade o serviço de reforço da linha.

Entretanto, até hoje, devido aos entraves burocráticos, ou a quaisquer outros motivos que ignoro, esse adiantamento não foi feito e a Estrada de Ferro continua em precárias condições, oferecendo perigo a qualquer trem que desenvolva relativa velocidade entre Ourinhos e Cornélio Procópio. Mesmo que se faça agora o adiantamento à Rede não mais haverá oportunidade de realizar, em tempo útil, a obra de consolidação de seu leito. As safras acumuladas no Norte do Paraná não poderão ser transportadas porque a medida não virá a tempo.

Estamos, assim, na iminência de ver perdida grande parte da produção de cereais, que tanto poderia aliviar e desafogar a situação dos centros consumidores do País.

Que se conclua daí? Que os agricultores do meu Estado atenderam ao apelo que lhes foi feito no sentido de cando as sementelras. Efetivamente, intensificarem sua produção, multiplicando o elemento estivo colhendo produção volumosa, essencial não lhes foi dado; faliu por completo. Dois fenômenos opostos vão vel da safra e a diminuição da capacidade agora coexistir: o aumento considerável de transporte da Rede Paraná-Santa Catarina.

Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que mais uma vez me assiste razão ao afirmar que no Brasil enquanto a iniciativa a sua tarefa, o poder público falha privada, cumpre o seu dever executada nas suas atribuições e deveres. A iniciativa privada plantou e colheu cereais em quantidade; o transporte que compete ao Governo, faltou. Resultado, estamos produzindo inutilmente;

Em tais circunstâncias Sr. Presidente do cultivo da terra, enfrentam incultores se sacrificam no difícil labu-frente, por isso que, enquanto os agri-

te é impossível que o Brasil vá para a temperie pragas e dificuldades de toda sorte, produzindo para o Brasil o fornecendo o necessário transporte ao governo permaneça inerte, não lhes fruto do seu trabalho.

Sr. Presidente, há poucos dias, vi- leiro havia contratado uma missão de mos nos jornais, que o governo brasi- Klein & Sacks, para que viessem estu- peritos norte-americanos, da firma dar as condições alimentares do Bra- ssi e surgir medidas que pudessem resolver a situação difícil em que nos encontramos. Esta missão foi tra- zida ao nosso país por iniciativa do Se- nhor Auguste Frederico Schmidt, em quem reconhecemos um brasileiro sem- pre dedicado aos problemas nacionais dos quais se ocupa com desvelo e ab- negação.

C SR. PRESIDEN' E:

(Fazendo soar os tímpanos) — Co- munico ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. COSTA PEREIRA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, so- licito a V. Ex.^a Sr. Presidente consul- ta ao plenário sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre orador possa con- cluir o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requeri- mento do nobre Senador Costa Pereira Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Se- nador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER:

Agradeço ao nobre Senador Costa Pereira a bondade do seu requerimen- para que eu possa continuar as con- ta e ao Senado o havê-lo deferido. siderações em torno do problema do escoamento de cereais do norte do Pa- raná.

Sr. Presidente, a missão Klein & Sacks veio ao Brasil como disse, por iniciativa do Sr. Auguste Frederico Schmidt. Por isso, devemos render a este nobre patricio todas as hon- menagens de que se fez credor, porque realmente, será um grande passo no sentido de resolvermos o magno pro- blema da produção e do transporte dos gêneros alimentícios no nosso país. Nos poucos dias em que se dedicou ao estudo da nossa produção esses peritos chegaram a conclusão de que ela é su- ficiente para a alimentação do nosso povo; falta-nos unicamente, o trans- porte e a distribuição dos produtos da lavoura. Esta foi a primeira revelação sensacional que nos fez a missão Klein & Sacks, pois pensávamos que o país produzia pouco e de modo insu- ficiente, o que não é verdade. Na realidade a produção brasileira pelo menos no bastante para abastecer o país. O de que respeita a gêneros alimentícios e que precisamos unicamente, é de boa conservação dos produtos e seu trans- porte, quando necessário.

O Sr. Costa Pereira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Costa Pereira — Posso assegu- rando informações seguras obtidas por rar a V. Ex.^a que quanto a Goiás, se- nós outros, representantes daquele Es- tado, há necessidade de se exportarem cerca de seis milhões de sacos de arroz no próximo mês de maio. Como no Paraná, também aguardamos providên- cias do Sr. Ministro da Viação.

O SR. OTHON MADER. — Agradeço o aparte do nobre Senador Costa Pereira, que nos esclarece estarem aguardando transporte, somente no Estado de Goiás, cerca de seis milhões

de sacos de arroz. Posso dizer a V. Ex.^a que igual quantidade existe no Paraná, à espera da mesma providên- cia.

Está, portanto, decifrado o primeiro mistério, isto é só agora sabemos por que no Brasil se produzia tanto e ha- via escassez de cereais. A causa resi- de unicamente na falta de transportes. Para melhorá-los, o Governo deveria dedicar-lhes toda atenção e cuidado. Infelizmente, porém, não vemos qual- quer medida de resultados positivos, mas apenas providências burocráticas. Enquanto estão no terreno das demar- ches o transporte continua cada vez mais deficiente, cada vez mais precá- rio.

Agora mesmo, Sr. Presidente, acabo de saber que no Estado do Paraná on- de a rede de viação Paraná-Santa Ca- tarina dispunha de três mil vagões até bem pouco tempo para o transpor- te de mercadorias, está reduzida, este ano, a mil e duzentos; A medida que a produção cresce, o transporte dimi- nuí não só por falta de material ro- dante como pela precariedade da via permanente;

Precisamos fazer melhoramentos su- bstanciais em nossas linhas ferroviá- rias e não há recursos. Em vez de em- pregarmos dinheiro em outras finali- dades, devíamos aplicá-lo preferen- cialmente, em obras que redundassem no melhoramento dos transportes.

Todos nós, brasileiros precisávamos fazer um sacrifício no sentido de que as disponibilidades das nossas autar- quias, dos nossos institutos e bancos revertessem em favor da melhoria do transporte, quer ferroviário, quer ro- doviário.

Sr. Presidente, ontem estive nesta Capital o Prefeito da cidade de Peabirú no Estado do Paraná. Disse-me ele com a autoridade de administrador do milho naquele dia era de Cr\$ 20,00 daquela coluna, que o preço da saca que era um preço vil em se tratando de cereal que depende de muito tra- balho e grande esforço para ser co- lido.

O feijão por exemplo estava sem preço.

Peabirú, Sr. Presidente é uma ci- dade situada na zona privilegiada do Estado do Paraná, está incluída na faixa produtora dos vinte e seis mi- lhões de sacas. Não obstante, o feijão está sem preço, entretanto, no Rio de Janeiro e em São Paulo, o preço é exorbitante.

O agricultor, apesar de ter compra- do o feijão para semente à razão de Cr\$ 650,00 a saca, está agora com sua mercadoria sem preço.

Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, a que grave situação chegamos nós;

O agricultor não podendo resistir a essa situação é dominado pelo desânimo e perde completamente o entusias- mo. Assim, é bem possível que na nova safra nenhum deles tenha cora- gem para se dedicar ao plantio, não só do feijão, como do milho e do arroz.

E' esse, Sr. Presidente, o ambiente em que se está processando a nossa produção agrícola.

Cada dia maiores são as dificuldades e o entusiasmo diminui. Chegaremos enfim, a um ponto em que a produção será insuficiente para o consumo.

Dai por que, mais uma vez venho focalizar o problema, apontando suas necessidades para que o Governo tome providências no sentido de melhorar os nossos meios de transporte. Pre- cisamos atacar esse problema, como tendo o de n.º 1 do país, ainda que para tanto se sacrifiquem os demais. A falta de transporte precisa ser es- tudada com todo o interesse, com todo o cuidado, a fim de que possamos apro- veitar a enorme produção que se acumula no norte do Paraná, carrea- ndo-a para os centros volútosos, onde poderá ser vendida a preços mais ra- zionáveis que aqueles que ora vigoram nas praças do Rio de Janeiro e São Paulo.

Sr. Presidente, como que para agra- var a situação resultante da falta de transporte ferroviário, temos agora, no Paraná a escassez de transporte ro- doviário.

Até agora os caminhões supriam em parte a deficiência da Estrada de Ferro; mas, com a greve dos cami- nhões tanque, que já perdura há vá- rias semanas no Estado e no interior do Paraná se debate com a falta ab- soluta de gasolina para movimentar seus veículos.

Sobre o assunto, Sr. Presidente, aca- bo de receber da Associação Comercial do Paraná telegrama com o seguinte texto:

"Senador Doutor Othon Mader — Senado Federal, I.R.O.

Solicitamos a palavra autorizada do do Senado, advertindo a Nação das eminente patricio, através da Tribuna gravíssimas consequências da greve dos transportadores de gasolina, aqui, que ameaça a completa paralização do transporte de gêneros de primeira ne- cessidade. A greve faz sentir seus pri- meiros efeitos alarmantes na paralizi- ção total de nossa vida econômica. Acabamos de enviar séria advertência ao Governo do Estado e ao Conselho Nacional do Petróleo. Cordiais sauda- ções. Epaminondas Santos, Presidente da Associação Comercial do Paraná".

Sr. Presidente, quando, há dias, sai do meu Estado, já havia deflagrado a greve dos transportadores de combus- tíveis e em Curitiba se acumulavam caminhões tanques, paralizados à es- perança de melhoria de fretes e tarifas.

Essa greve, entretanto, apesar de decorrido mais de uma semana, ainda continua. Dai a escassez de combus- tível no Estado. A vida no Paraná está paralisando em consequência da greve Assim, reforçando o apelo feito pela Associação Comercial, também me di-

o Sr. Presidente do Conselho Na- cional do Petróleo, para que S. Ex.^a tome as mais enérgicas e urgentes pro- vidências, a fim de que a greve de transportes seja solucionada no menor espaço de tempo, fazendo com que possa novamente a vida comercial do Paraná normalizar-se e bem assim renascerem as atividades produtivas do novo paranaense.

Sr. Presidente, muitas são as cau- sas que vieram agravar esse problema no Brasil. E se a deficiência do trans- porte ferroviário era, em parte, com- pensada com a produtividade do trans- porte rodoviário, agora estamos amea- çados de também ficarmos quase que completamente sem esse meio de co- munição, não só em consequência da greve citada, mas também devido ao alto preço que atingiram os cami- nhões, em face da nova política cam- bial que o Brasil adotou. Ninguém mais pode adquirir tais veículos, pois atingiram preços que todos quantos os possuem estão apenas a espera da hora em que se desgastem completa- mente se inutilizem, para abandonarem as atividades rodoviárias.

O caminhão, Sr. Presidente, está incluído entre as mercadorias constan- tes da terceira categoria, isto é, das que tem agio elevado.

Nestas condições, torna-se impossí- vel aos motoristas e proprietários de caminhões substituírem os atuais por novos. Assim, a redução do número de veículos ainda mais agravará a situação.

A opinião dos entendidos é que den- tro de alguns meses, os caminhões que de ferro na condução de mercadorias até há pouco auxiliavam a estrada desapareçam, e, então, maior será a falta de transportes.

Fis por que e das mais sombrias a perspectiva que se apresenta para o Brasil inteiro, e, muito especialmente para o Norte do Paraná. Temos quase volumosa do norte do Paraná há mais temente de que toda aquela produção de seis meses prevista e para a qual se pediam transportes a fim de que não se deteriorasse se perderá

De que vale estarmos a estimular, a incentivar nossos lavradores para que produzam se o Governo não lhes tor- nece meios de escoamento de suas mercadorias?

No norte do Paraná, dilapidada-se o patrimônio florestal e agrícola. Esgo- tam-se as terras com a produção para afinal, apodrecer na própria terra; As grandes florestas, as belíssimas matas que há pouco o Paraná ostentava, fo- ram derrubadas, para dar margem as mas essas terras nenhum bem trouxe- ram grandes lavouras de café e de cereais; ram. Nada do que elas produziram ara o bem comum está sendo aprovei- tado. Dai reputar o assunto como dos mais graves no momento. Pediria — se ainda é o caso de solicitar, tantas e tantas vezes desta tribuna, clama- mos por transportes para os cereais do Estado do Paraná — aos Srs. Mi- nistros da Viação da Fazenda, aos Diretores do Banco do Brasil, das Re- partições Públicas, e ao próprio Pre- sidente da República, considerassem o problema do transporte e, se ainda possível, salvassem parte daquela gran- de produção, ameaçada de perda in- tegral.

Mais uma vez louvo meus compa- triotas que tão patrioticamente acor- reram ao apelo feito. Intensificaram a lavoura e a terra paranaense, pro- nteamente os atendeu; no entanto, es- tão agora ameaçados de ver por terra a quem competia dar escoamento aos todo o seu trabalho, porque o Governo seus produtos como o dono, o mono- polador dos transportes no Brasil, descuro de qualquer providência, não correspondendo ao apelo da Nação dos lavradores paranaenses e goianos. (Muito bem; muito bem;)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento n.º 101, de 1954

Requeiro, nos termos do art. 126, letra c do Regulamento Interno do Sena- do Federal, a Inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara, n.º 105, de 1950, que concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Associação Bra- sileira de Municípios para a realização do I Congresso Nacional de Municí- pios.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — Domingos Velasco.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, se bem ouvi, o Requerimento do nobre Senador Domingos Velasco é no sentido de se incluir um projeto de lei na Or- dem do Dia. No particular, não sei como proceder. Dai minha questão de ordem.

Se o Senado iniciou seus trabalhos desta sessão legislativa no dia 16 deste mês, não havendo, portanto, decorrido prazo regimental para as Comissões oferecerem parecer, é de ser aceito o requerimento do nobre representante do Estado de Goiás?

Tenho sido solicitado para dar anda- mento a diversos projetos de lei de que há muitos nas Comissões. Aoravado o Requerimento do nobre Senador Do- mingos Velasco, amanhã pedirei in- clusão de alguns projetos da Ordem do Dia. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O Senado, a respeito de uma questão de ordem, resolveu que só caducam as distribuições de projetos às Comissões quando da passagem de uma para outra legislatura.

A proposição em causa entrou na Comissão de Finanças em 12 de no- vembro de 1953 e até agora não recebeu parecer.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto entrará oportunamente na Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima. — Victorino Freire. — Georgino Evelino. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Velloso Borges. — Ismar de Góes. — Durval Cruz. — Landulpho Alves. — Attilio Vivacqua. — Pereira Pinot. — Guilherme Malaquias. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasqualini (15).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES

Anísio Jobim. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Arêa Leão. — Olavo Oliveira. — Assis Chateaubriand. — Pinto Azeiro. — Carlos Lindenberg. — Cesar Vergueiro. — Marcondes Filho. — João Vilasbóas. — Roberto Glasser. — Ivo d'Aquino. — Alfredo Simcovh. — Camilo Mercio (15).
Passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 59, de 1950, que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tenham sido compulsados desde 2 de junho de 1946. Pareceres (ns. 410 de 1951, 138, de 1952, 1.128, 1.129 e 1.130, de 1953, e 43, de 1954); da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do projeto das emendas do Plenário e do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo substitutivo e pela rejeição das emendas de Plenário; da Comissão de Finanças favorável ao substitutivo e contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE:

O Substitutivo tem preferência e, na forma do Regimento Interno, será votado artigo por artigo.

Em votação o artigo 1.º nos seguintes termos:

Art. 1.º O Oficial do Quadro de Intendentes do Exército, que foi compulsado após o Decreto-lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946 e para o qual havia vaga remanejada na reorganização do Exército, consubstanciada nessa Lei, reverterá à actividade, contando a antiguidade da data em que lhe competia a promoção ao posto imediato.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Em votação o artigo 2.º, do seguinte teor:

Art. 2.º Também reverterá à actividade o Oficial do mencionado Quadro compulsado após o Decreto-lei n.º 26.960, de 27 de julho de 1949 e Exposição de Motivos do Ministro da Guerra à Presidência da República, de 22 de setembro do mesmo ano, na qual se pedia o aumento e reorganização do Quadro dos Oficiais do Serviço de Intendência, e, de

cujos atos resultou a reestruturação da Lei n.º 1.346, de 30 de novembro de 1950, se ao referido Oficial tocasse promoção por antiguidade, em vaga aberta por esta reestruturação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Em votação o artigo 3.º, com a seguinte redação:

Art. 3.º O Oficial beneficiado no Almanaque do Exército no lupela presente Lei será colocado para que lhe competir, por antiguidade, não se lhe abonando nenhuma vantagem ou vencimentos atrasados.

Está aprovado.

Vai ser votado o último artigo, assim redigido:

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os atos em contrário.

Aprovado.

Com a aprovação do Substitutivo, a Mesa considera prejudicada a seguinte

EMENDA

N.º 1-C

o artigo 1.º, parágrafo único:

Diga-se:

1 — a — Em vez de "5 anos", diga-se "dez anos".

Vai ser votada a emenda n.º 2-C, com pareceres pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e contrários das de Segurança Nacional e de Finanças.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' rejeitada a seguinte

EMENDA

N.º 2-C

Acrescente-se:

o art. — O disposto nesta Lei não prejudica a situação dos oficiais anteriormente promovidos, quer do ponto de vista hierárquico, quer quanto à antiguidade para promoção.

Em virtude da aprovação do Substitutivo, fica prejudicado o projeto primitivo, indo aquele à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para a 2.ª discussão.

Fica prejudicado o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 59, de 1950

Autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão ao serviço ativo do Exército dos Oficiais do Quadro do Serviço de Intendência, que tenham sido compulsados de 2 de junho de 1946 até a presente data.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, com direito à promoção ao posto imediatamente superior, dos Oficiais do Quadro do Serviço de Intendência do Exército, que tenham sido compulsados a partir de 2 de junho de 1946 até a presente data, para os quais existiam vagas dos postos superiores, segundo sua colocação no Almanaque do Exército e tendo em vista o preceituado no parágrafo único do artigo 60 do Decreto-lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946, o Decreto n.º 26.960, de 27 de julho de 1949 e a Exposição de Motivos de 22 de setembro de 1949.

Parágrafo único. Gozarão dos benefícios de que trata este artigo os oficiais que satisfizerem os seguintes requisitos:

1 — Capitães:

a) contarem mais de 5 anos no posto, mais de 15 anos de oficialato e mais de 25 anos de efetivo serviço; b) possuírem o Curso de Aperfeiçoamento de Intendência e a medalha de prata de bons serviços, sem nota desabonadora;

c) terem entrado no quadro de acesso ao posto de major.

2 — Majores e Tenentes Coronéis:

a) interstício de 2 anos no posto e medalha de bons serviços;

b) entrado no quadro de acesso ao posto superior, tendo em vista o número de vagas resultantes da reestruturação.

Art. 2.º Aos Oficiais beneficiados pela presente Lei não se abonará nenhuma vantagem pecuniária atrasada.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1953, que transforma em § 1.º o parágrafo único do art. 634 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1953 (Consolidação das Leis do Trabalho) e acrescenta mais um parágrafo ao mesmo artigo. Pareceres favoráveis; da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 52, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 53, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Foi enviado à mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 102, de 1954

Requeiro com fundamento no Regimento Interno que seja ouvida a Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1953, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — Othon Mäder.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O Projeto sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Economia.

O Sr. Alfredo Neves, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1953, que dispõe sobre o processo de preenchimentos dos cargos iniciais das carreiras de veterinário, químico, agrônomo e engenheiro civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura. Pareceres: da Comissão de Economia, favorável, com a emenda que oferece (Parecer n.º 5, de 1954); da Comissão de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e oferecendo subemenda à emenda da Comissão de Economia. (Parecer n.º 36, de 1954).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 103, de 1954

Nos termos dos artigos 125, letra f, e 154, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1953, a fim de ser feita na sessão de 22 de abril de 1954.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — Apolônio Sales.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O Projeto é retirado da Ordem do Dia para voltar na sessão de 4 de abril do corrente ano.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1953, que revoga os artigos 359 e 362 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), referentes à admissão de empregados estrangeiros, sem exibição da respectiva carteira de estrangeiro, e ao fornecimento anual, ao Ministério do Trabalho, de listas de empregados, pelas empresas que exploram serviços públicos dados em concessão ou que exerçam atividades industriais e comerciais. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 58, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 59, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura de requerimento enviado à mesa.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 104, de 1954

Requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1953, até a sessão de 5 de abril próximo.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Fica adiada a discussão do Projeto para a sessão de 5 de abril próximo.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, dou a palavra ao nobre Senador Joaquim Pires

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, sejam as minhas primeiras palavras de agradecimento aos bondosos concelhos sobre mim externados no "Jornal do Comércio" de hoje, pelo ex-Diretor desta Casa, o jornalista Júlio Barbosa.

Venho à tribuna para congratular-me com a população suburbana do Distrito Federal pelo contrato firmado ontem pelo Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, para aquisição de composições elétricas destinadas àquela zona.

Sr. Presidente, é estranhável que essa medida não tenha sido adotada há mais tempo, pois é impressionante o número de pessoas que perdem a vida quando viajam naquela ferrovia.

Entendo que não se deveriam vender passagens em número superior à lotação dos trens, o que, de certo modo, proporcionaria maior segurança aos que, por não encontrarem lugar nesses transportes, viajam de pendurados nas portas e nas janelas.

As diretorias das estradas autorizam a venda de maior número de passagens que as lotações dos carros, pois em regra, os administradores só cuidam do aumento da receita e da diminuição da despesa.

Em se tratando de entidades como a Estrada de Ferro Central do Brasil e outros serviços análogos, sabem todos que o principal objetivo é servir ao público, e não visar lucro. Não são casas comerciais e não devem ser considerados como tais.

O illustre Diretor da Central do Brasil, que só merece encombros pelo muito que tem feito por aquela ferrovia, embora descurando desse problema vital para as populações suburbanas desta cidade, unificou o proceder de notáveis estadistas deste país.

Joaquim Martins, quando Ministro da Fazenda, encontrou quase todas as estradas de ferro em déficit. Que fez S. Ex.º? Arrendou as estradas de ferro a particulares, conseguindo, assim, que elas obtivessem lucros.

Qual foi, porém, o resultado da experiência? — Dentro de alguns anos, as estradas voltaram ao Patrimônio Nacional completamente dilapidadas, com as composições inteiramente estragadas.

Assim, o lucro aparente, que o Estado teve com o arrendamento, resultou em formidável prejuízo.

Outro brasileiro illustre, Leopoldo de Bulhões, teve procedimento idêntico, quando Ministro da Fazenda. Entendi S. Ex.º que o Banco do Brasil era como que arrendatário do Tesouro, sugando suas rendas, mas não compreendia que este recebia a arrecadação e a aplicava na indústria, no comércio e em outros serviços que, diretamente, carregavam grandes lucros à Nação.

Pois bem, S. Ex.º cortou o critério com que o Banco do Brasil fomentava a indústria e o comércio, e o resultado foi a falência de todos os Bancos da Capital, inclusive o de Crédito Real, tido e havido, na época, como o mais forte estelo comercial do país.

Tão desastrosa foi a medida, senhor Presidente, que a Nação, exausta de recursos, como de fato acontecia, não podia pagar seus compromissos, nem restituir aos acionistas o preço de suas ações.

O grande Ministro Leopoldo de Bulhões também foi da mesma opinião. Embora houvesse feito uma administração que só merece elogios, Sua Excelência concorreu para a extinção da Caixa de Conversão, que tão grandes e relevantes serviços prestou à economia nacional.

Quando assumiu o governo, substituindo o notável Ministro da Fazenda de então, S. Ex.º encontrou nos cofres daquela Caixa 50 milhões de libras esterlinas, que haviam sido recolhidas pelo valor de 15 mil réis cada libra. Considerou S. Ex.º elevado o preço da libra, e por meio de portaria reduziu-o a 12\$500. O resultado foi que não se tendo recolhido em ouro quantia correspondente à diferença, a Caixa, dentro de pouco tempo teve de liquidar, causando avultados prejuízos não só ao comércio mas também à Nação.

Relato estes fatos, Sr. Presidente, para acentuar que o administrador não deve ficar adstrito a obter lucros diretos com a venda de maior número de passagens, em cada veículo, do que aquele que o mesmo comporta. Esse mau princípio autoriza a Light a permitir em seus carros o transporte de número excessivo de passageiros, do que tem resultado desastrosos sucessos.

Na Estação de Retiro, da Central do Brasil, uma composição foi abalroada por outra, ocasionando numerosas mortes.

Esses fatos ocorrem seguidamente devido — repito — ao excesso de passageiros em relação à capacidade dos vagões.

Todavia, é digna de elogio a ação do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil adquirindo, com o apoio do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e do Sr. Presidente da República, grande número de vagões. Com isto certamente evitará a mor-

tandade tão frequente naquela ferrovia.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para, desta tribuna, fazer apelo ao Governo, principalmente ao Banco do Brasil, no sentido de que financie a cêra de carnaúba, produto originário do Norte do país que semelhante não existe em parte alguma do mundo, pois a do México é muito inferior. Esse produto não tem tido o apoio que reclama e se faz necessário, a fim de não ser vítima dos trustes.

A cêra de carnaúba, Sr. Presidente, que em épocas não muito remotas era cotada a mil e cem cruzeiros a arroba, hoje é vendida por pouco mais de trezentos cruzeiros. Tal ocorre porque não encontra o amparo do governo ou do Banco do Brasil, impedindo a ganância do importador americano.

Entendi-me com o Sr. Ministro Osvaldo Aranha sobre o assunto. Sua Excelência mostrou-se solícito em resolver o problema. Declarou mesmo que era uma necessidade, visto como da venda desse produto resulta apreciável coeficiente de divisas, que beneficiam as finanças do Brasil.

Repito, portanto, meu apelo a Sua Excelência para que solucione a questão o mais depressa possível, a fim de evitar maiores prejuízos aos exportadores dessa preciosa e utilíssima cêra.

Sr. Presidente, eu poderia tratar também do coco babaçu. A representação maranhense nesta Casa, entretanto, tem se mostrado atenta e interessada em relação ao problema, existindo a esperança da organização do Instituto de Defesa do Babaçu.

No meu entender, é igualmente indispensável a criação do Instituto de Defesa da Cêra de Carnaúba. Com essas duas instituições e com o Banco do Nordeste, os produtores ficarão amparados e livres das constantes oscilações de preços dos aludidos artigos.

Renovo, assim, minha solicitação a S. Ex.º o Sr. Presidente da República e aos Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, a fim de que não descurarem desses problemas e estejam ao Nordeste e à Nação Brasileira tão relevante serviço. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*

Durante o discurso do Sr. Joaquim Pires o Sr. Café Filho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vespasiano Martins.

O SR. PRISCO DOS SANTOS:

(Pela ordem) — *(Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, tendo recebido do nobre Senador Mozart Lago comunicação de achar-se S. Ex.º temporariamente impedido de tomar parte nas reuniões da Comissão de Serviço Público Civil, solicito a V. Ex.º a indicação de substituto

O SR. PRESIDENTE:

Atendend. ao requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos, indico o illustre Senador Kerginaldo Cavalcanti para substituir o digno Senador Mozart Lago na Comissão de Serviço Público Civil.

Pelo nobre Senador Dario Cardoso foi enviado à Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 105, de 1954

Requeiro a designação de substitutos, na Comissão de Constituição e Justiça, para os Srs. Senadores Camilo Mércio e Olavo Oliveira, que se encontram ausentes desta Capital.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — *Dario Cardoso.*

Indico para substituir o Senador Camilo Mércio o Senador Nestor Masena; quanto à segunda substituição, será feita oportunamente.

Esteve no gabinete do Sr. Presidente do Senado o Embaixador Teixeira Soares, que veio agradecer a aprovação do seu nome para o cargo de Embaixador do Brasil na Bolívia. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

Ordem do Dia

da sessão de 26 de março de 1954
(em obediência ao disposto no

art. 87 do Regimento)

Trabalhos das Comissões

Encerra-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

ENTREVISTA A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 98, DE 1954, APROVADO NA SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1954. PROPORCIONARA A PETROBRAS ECONOMIA AO BRASIL

Só o Estado pode exercer a indústria de petróleo, declara, em entrevista ao Diretor do "Diário de Notícias", o Sr. José Domingo Lavín, uma das maiores autoridades mexicanas em assuntos petrolíferos

O México tem tido muito êxito no desenvolvimento de sua indústria — São os custos de produção menores que os das grandes empresas mundiais — Transportes mais baratos

Em viagem recentemente realizada a diversos países da América Latina, nossos vizinhos do Norte e do Caribe, o diretor do "Diário de Notícias" se pôs em contato com estudiosos da economia de cada uma das nações visitadas, procurando sempre associar problemas locais a problemas brasileiros numa busca de sugestões que ofereçam a vantagem de ampliar o intercâmbio do Brasil com o exterior. O Dr. João Portela Ribeiro Dantas teve ocasião de entrevistar, no México, uma das maiores autoridades mexicanas em assuntos de petróleo, o Sr. José Domingo Lavín, com o qual se deteve em proveitosa troca de idéias. Industrial poderoso, afastado do governo e da política partidária, o Sr. Lavín possui a experiência de ter sido um dos primeiros mexicanos que trabalharam na indústria petrolífera. E autor de vários livros e tratados de interesse econômico.

Passamos a reproduzir as principais declarações feitas pelo Sr. José Domingo Lavín ao jornalista João Portela Ribeiro Dantas:

SÓ O ESTADO PODE EXERCER A INDÚSTRIA DO PETRÓLEO

A primeira pergunta do nosso diretor, que se relacionava com os motivos da nacionalização do petróleo no México, respondeu o entrevistado: — "O México viu-se obrigado a expropriar as companhias estrangeiras de petróleo, no ano de 1938, por atos muito graves destas empresas, que não quiseram tomar conhecimento até mesmo das resoluções da Suprema Corte de Justiça. Em 1940, prevendo que as companhias queriam recuperar suas posições pela ação internacional o México modificou sua Constituição, declarando que somente o Estado podia exercer a indústria do petróleo, em todos os seus aspectos, e organizou então a "Petróleos Mexicanos", um organismo descentralizado que, sob a responsabilidade pessoal do Presidente da República, e através de um diretor que este nomeia, maneja toda a indústria no México".

SAO MENORES OS CUSTOS DE PRODUÇÃO

— Qual o resultado desta nacionalização? — Foi a pergunta imediata que obtive, a seguinte resposta: — "O México tem tido muito êxito no desenvolvimento de sua indústria.

Os custos de produção são menores que os das grandes empresas do mundo; temos podido ampliar nossas reservas descobertas ao ponto de termos localizado petróleo suficiente para nossas necessidades durante os próximos 50 anos, levando em conta o incremento progressivo do consumo de mais ou menos 10% anuais, baseado no passado. Toda a nossa organização é de mexicanos e podemos formar valorosos técnicos na geofísica, exploração, construção de oleodutos, perfurações e refinarias. Como os principais gastos da empresa permanecem dentro da economia do país, ela vem contribuindo notavelmente para a capitalização do México, evitando uma torrente de divisas que antes tínhamos que pagar por muitas razões durante a exploração das empresas estrangeiras".

TARIFAS MAIS BARATAS DO MUNDO

Continuando a resposta à segunda pergunta, disse ainda o Sr. José Domingo Lavín:

— "Mas o principal lucro que o México teve com sua indústria nacionalizada consiste na descoberta econômica de que, produzindo nossos combustíveis líquidos e gasosos aos preços mais baixos do mundo, podemos também ter transportes ferroviários e rodoviários aos preços mais baixos por tonelada-quilômetro do mundo e podemos também ter eletricidade com as tarifas mais baixas do mundo. Cinquenta por cento de nossa produção de energia elétrica está baseada na combustão de petróleo barato.

Pois bem, um país que tem combustíveis, transporte e eletricidade baratos estabelece as bases lógicas para que a iniciativa privada possa desenvolver a agricultura e a industrialização. Este é o fenômeno econômico que comprovamos no México, ao fazer a nacionalização total da indústria do petróleo e ao administrar esta indústria oficial com grande habilidade e honestidade.

UM BOM EXEMPLO O DO MÉXICO

O Sr. João Portela R. Dantas questionou então sobre a possibilidade de outras nações de economia sub-desenvolvida se aproveitarem da experiência mexicana. E' a seguinte a opinião do Sr. José Domingo Lavín:

— "Não há nenhuma dúvida: os países economicamente atrasados têm um bom exemplo no México para o seu desenvolvimento econômico, pois estes países encontram dificuldades muito graves, de toda a ordem, se têm que pagar lucros que saem para o exterior, na obtenção de combustíveis, eletricidade e transportes. Ainda é aconselhável que estas indústrias básicas sejam somente indústrias de serviço e não de lucro, sem embargo quando sejam indústrias nacionais de cada país. A acumulação de lucros, que influi nos custos dos últimos produtos pelo público consumidos, apresenta tais dificuldades na obtenção de preços apropriados, nas economias atrasadas que, seguramente, pode-se afirmar que é indispensável suprimir esses lucros básicos.

No México publicou-se a lei brasileira que organizou a "Petrobrás." O sistema de empresa mista do Estado e de capital privado, adotado no Brasil, com a cuidadosa regulamentação para que os capitais tenham de ser nacionais é um magnífico esforço que, seguramente produzirá muitos benefícios ao Brasil. Mas não se deve esquecer que esta empresa terá sempre de limitar seus lucros ao mínimo para representar eficazmente seu papel criador de riqueza, indiretamente. No México, com nosso sistema de nacionalização completa, é todo o povo mexicano quem recebe dividendos através dos preços favoráveis dos combustíveis."

PODE SER OBTIDA COM MENORES CUSTOS

Reportando-se ainda ao caso brasileiro, afirmou também o Sr. José Domingo Lavin:

— "Compreendo que o ponto de partida do Brasil, com sua indústria incipiente, e diferente do ponto de partida do México. Uma coisa importante que quero fazer notar, entretanto, é que a exploração do petróleo se pode obter com custos muito menores do que os custos extravagantes que pagam, normalmente, as grandes empresas norte-americanas. Estas empresas são organizadas de baixo, de bases econômicas muito diferentes das com que trabalha a "Petróleo Mexicanos". Em consequência, não há que se alarmar com a propagação que ensina que para se obter o primeiro barril de petróleo num território determinado, necessita-se gastar dezenas ou centenas de milhões de dólares."

DEVE-SE EMPREGAR ENGENHEIROS MILITARES

Especificando a melhor sua última afirmação, a pedido de nosso diretor, exemplificou o Sr. José Domingo Lavin:

— "A pesquisa geofísica, por exemplo, um país pode fazê-la, usando os elementos técnicos que mediante uma curta preparação e prática, que se pode fazer desde já no México, use-se para esses trabalhos dos engenheiros militares os quais, normalmente, não têm trabalhos mais importantes a fazer em tempos de paz (afortunadamente, permanentes, segundo esperamos). O Exército, ao proporcionar elementos leais e patriotas, desempenharia esta exploração sem o país estar exposto às manobras corruptoras, que desgraciadamente muito bem conhecemos, dos grandes "truts".

O manejo do equipamento conduzido por pessoa nacional conduz também grandes economias e uma grande parte desse equipamento, bem como de armazenagem, de oleodutos e refinarias, pode-se construir no local, especialmente no Brasil, onde a indústria siderúrgica já se desenvolve com uma pujança crescente. Note-se que é somente com técnica, trabalho nacional e produtos da siderurgia nacional que se pode dar a base definitiva para desenvolver a indústria do petróleo e, se a riqueza gasta para este desenvolvimento permanece no próprio país, com uma organização econômica e financeira adequada, pode-se fazer muitos progressos."

EXEMPLO PESSOAL

Citou, então o Sr. José Domingo Lavin, o seu exemplo pessoal, informando:

— "Eu aprendi, pessoalmente, a possibilidade de se obter petróleo com uma inversão muito pequena. Em meus anos da juventude, com minhas primeiras verbas, provenientes do exercício da profissão, comprei equipamentos de segunda mão e com o trabalho pessoal e as mais simples combinações financeiras, pude perfurar 33 poços e ter uma produção de 7.000 barris por dia. Mesmo os grandes empresários norte-americanos que operaram num meio mal sfavorável que o que me tocou, puderam, facilmente, construir sua indústria, na maior parte dos casos, partindo de capitais muito escassos".

PROPORCIONARA ECONOMIA A PETROBRÁS

O entrevistado mostrou-se otimista quanto à nova empresa brasileira:

— "Os elementos que um governo pode reunir, a organização e aproveitamento de muitos recursos locais que podem estar à sua disposição, se-

guramente, permitirão que a "Petróbras" possa muito breve proporcionar ao Brasil os 200 milhões de dólares que paga, atualmente, cada ano por seus combustíveis, ao exterior".

MAGNÍFICO INTERCÂMBIO COM O MÉXICO

O nosso diretor interrogou também o Sr. José Domingo Lavin sobre as possibilidades do México fornecer mercadorias para a nascente indústria do petróleo brasileiro, aumentando assim o nosso intercâmbio com aquele país. Foram os seguintes os conceitos emitidos pelo industrial mexicano:

— "O México, seguramente, pode criar um magnífico intercâmbio de produtos alimentícios de que necessita e enviar petróleo cru às refinarias brasileiras. Este seria um comércio temporário, até que o Brasil desenvolvesse sua própria produção, que é o que desejamos os mexicanos, para que possa seguir seu maravilhoso desenvolvimento econômico em relação com seus grandes recursos naturais, de território e de população. O México só se interessa em ter intercâmbios comerciais enquanto sejam favoráveis aos países que comerciam conosco e não tem o menor espírito de expansão econômica que possa causar prejuízos a nenhum povo. Temos esta consciência não só porque sabemos, por experiência, que uma política diferente não conduz à paz e amizade que desejamos a todos os povos do mundo."

QUEIMAR O PETRÓLEO É COMO QUEIMAR NOSSAS FLORESTAS

E, à última pergunta do jornalista João Portela R. Dantas, que se referia às possibilidades de desvalorização do petróleo, pelo desenvolvimento da utilização da energia atômica, respondeu o Sr. José Domingo Lavin:

— "Não há qualquer preocupação pelo futuro do petróleo como um valor que possa ser depreciado quando se desenvolver o uso industrial da energia intra-atômica.

O petróleo é constituído por elementos químicos que se formaram pela ação do sol, em épocas pretéritas, e que têm valores inestimáveis. Quando estes elementos se transformam em alimentos, medicamentos, tecidos, substitutos de hulha, e para fabricar os mais variados produtos de que necessita a humanidade, o valor do petróleo será ainda maior do que hoje. Em vista disso, ao usá-lo somente como combustível estamos resolvendo uma necessidade econômica que não tem outro modo de se resolver.

No futuro, nos daremos conta de que queimar petróleo é como queimar nossas florestas. Em consequência, não há temer que, no futuro, se perca o valor econômico do petróleo e deve-se desenvolver a indústria produtora em cada país como uma base indispensável para os desenvolvimentos da economia atual e futura."

Trechos do discurso pronunciado pelo Sr. Senador Ismar de Góes na sessão de 22 de março de 1954. QUE SE REPRODUZEM POR TEREM SIDO PUBLICADOS COM INCORREÇÕES:

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, mas a emenda número 1-C não fica prejudicada porque se refere ao artigo 55.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, quando declarei preferir votar a Subemenda quando se apreciasse a Emenda n.º 54, tinha como objetivo não tumultuar os trabalhos

e evitar confusões, porque, realmente, temos que examinar agora, em conjunto, os artigos 54 e 55.

Desejo pedir a atenção dos nobres Senadores Joaquim Pires e Valdemar Pedrosa, autores da subemenda na Comissão de Constituição e Justiça, para o fato de existirem emendas ao mesmo artigo 55.

O Sr. Joaquim Pires — Existe subemenda. Aqui está o avulso que a contém, e vemos que é supressiva.

O SR. ISMAR DE GÓES — Há outra emenda ao artigo 55, inclusive uma da própria Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1-C, e, se aprovada, beneficiará muito mais do que se contém na subemenda ao artigo 55.

Esta a razão por que desejava que a emenda n.º 30 fosse votada em primeiro lugar, mas já que V. Ex.ª submete a votos a subemenda, quero pedir a atenção do plenário, principalmente dos propugnadores da subemenda, para a necessidade da sua rejeição. Quando tratarmos do artigo 55, apreciaremos outras emendas, inclusive da própria Comissão de Constituição e Justiça e contrárias dos oficiais reformados. (Muito bem).

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, parece-me não haver prejuízo em que se vote a subemenda quando apreciar a Emenda n.º 34.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, pelo Regimento, não pode mudar a posição da Subemenda na votação que se realiza. Ela terá que ser apreciada juntamente com a Emenda n.º 30.

O SR. ISMAR DE GÓES — A Subemenda deve dizer respeito à Emenda. Ora, esta Subemenda é relativa ao artigo n.º 55. Evidentemente, houve engano da Comissão de Constituição e Justiça, que não observou a norma a que V. Ex.ª se referiu. Creio, porém, não haver prejuízo em que a Subemenda seja votada depois.

O Sr. Flávio Guimarães — A Subemenda em apreço manda suprimir os artigos 54, 55 e 56 do Projeto.

O SR. ISMAR DE GÓES — V. Ex.ª não ouviu a explicação do Sr. Presidente quanto à norma do parecer da Comissão de Segurança Nacional, que não aceitou a supressão do artigo n.º 55.

O Sr. Flávio Guimarães — A Emenda n.º 30 manda suprimir os três artigos. É o que se lê no avulso.

O SR. ISMAR DE GÓES — Sr. Presidente, não há prejuízo algum em que se vote a Emenda n.º 30; deixando a Subemenda para ser votada quando o for a Emenda número 34 que diz respeito ao Artigo 55.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, com perdão do ilustre Senador Flávio Guimarães, há um equívoco de S. Ex.ª porque a sistemática do projeto é justamente esta: falar sempre em tempo efetivo. O projeto foi modificado porque — explico — abrange todas as Forças Armadas, a Aeronáutica, a Marinha e o Exército. Há uma diferença sensível quanto a contagem de tempo efetivo de uma Força para outra. Na Aeronáutica, por exemplo, conta-se como tempo de serviço as horas de voo.

O Sr. Flávio Guimarães — Ou ouvindo V. Ex.ª com a máxima atenção. O que vejo, porém, é que o projeto fala nos "que contam mais de 35 anos de serviço".

O SR. ISMAR DE GÓES — Trata-se de serviço efetivo e vou explicar porque, para que V. Ex.ª se conforme, se for possível, com a aceitação de meus argumentos.

O Sr. Flávio Guimarães — Estou ouvindo V. Ex.ª com a máxima atenção.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, como relator, propus a supressão dos três artigos. A Comissão, aprovou, em parte, a minha emenda, isto é, aceitou a supressão dos artigos 54 e 56, permanecendo o artigo 55. (Muito bem!).

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, apesar do meu respeito pelos pontos de vista do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, desejo esclarecer ao plenário que os benefícios concedidos ao militar atacado das doenças terríveis a que S. Ex.ª se refere, já estão previstos no art. 23 do Projeto.

Realmente, foi muito justa e humana a concessão de uma promoção aos militares nessas condições. Entretanto, entre conceder o benefício, como fez o projeto, e exagar essa vantagem há grande distância.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Meu sobre colega, se há exagero, é quanto aos grandes; em relação aos pequenos, como os segundos e terceiros sargentos, não o há.

O SR. ISMAR DE GÓES — V. Ex.ª deseja o benefício para as graduações mais elevadas e se esquece dos pequenos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ao contrário!

O SR. ISMAR DE GÓES — V. Ex.ª se esquece dos cabos e soldados, para concedê-lo aos terceiros sargentos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Entendo de V. Ex.ª. Não me esqueci dos pequenos!

O SR. ISMAR DE GÓES — Senhor Presidente, o Projeto, segundo a hierarquia militar, manda promover os terceiros sargentos a segundos, estes a primeiros; os primeiros a suboficiais, sub-tenentes, aspirantes, guardas-marinhas a segundos-tenentes. Não há negar que a medida é salutar, mas, por outro lado, é preciso considerar um teto mínimo. Então, o Projeto dá a promoção aos sargentos, aos cabos e aos soldados, e além de conceder esse benefício, traduz um princípio equitativo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª pode apresentar a razão por que se dá ao primeiro sargento o direito de ser promovido a tenente e não ao terceiro sargento? Deve haver uma razão lógica.

O SR. ISMAR DE GÓES — Respondendo ao aparte do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, declaro que, na realidade, os primeiros sargentos e suboficiais são equiparados no mesmo grupo; não há diferença substancial entre sargento-ajudante e suboficial, primeiro sargento a subtenente. Assim, a promoção nesse grupo se faz de acordo com esse critério.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não sou militar e, por isso, não posso compreender, salvo se V. Ex.ª como militar, me apresentar razões técnicas, por que não há diferença entre primeiro sargento e o Aspirante, ou entre o primeiro e terceiro Sargento.

O SR. ISMAR DE GÓES — Não sou tão velho na carreira militar que possa remontar ao histórico desse princípio. Sei, porém, que essas graduações constituem grupo, talvez porque, em virtude de mudança de ac-

nominação de postos do Exército antigo para os do Exército moderno, não se pôde alterar e considerar numa única graduação, com o mesmo nome, todos os ocupantes desse quadro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Releve-me V. Ex.^a a ignorância em assuntos militares; mas, sempre tive a impressão de que entre o terceiro, segundo e primeiro sargentos há relação de

vínculo de modo a constituírem um grupo; enquanto entre o sargento-ajudante — o antígamento chamado brigada — e o ajudante de oficial existe outro grupo que se vincula ao oficialato.

O SR. ISMAR DE GÓES — Está V. Ex.^a trazendo um sussídio à minha tese. Trata-se de nomenclatura antiga que não se pode alterar. Entretanto, constituem um grupo único. Os primeiros sargentos, suboficiais e sub-tenentes formam um grupo único.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Refiro-me aos terceiro, segundo e primeiro sargentos.

O SR. ISMAR DE GÓES — A diferença de vencimento é tão pequena — talvez nem exista — que a promoção de todos os pertencentes àquêle grupo é a segunda tenenté.

O Sr. Onofre Gomes — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Isto porque esse grupamento, no geral, satisfaz a condição do curso de comandante de pelotão, que fundamenta a promoção ao posto de segundo tenente, na passagem para a reserva.

O SR. ISMAR DE GÓES — Muito obrigado pelo esclarecimento de V. Ex.^a.

Veja o Senado que existe princípio equitativo no Projeto. Apenas considero a promoção de cabo e soldado, a terceiro sargento por uma questão de teto mínimo.

O projeto está perfeitamente justificado razão pela qual a Comissão de Segurança Nacional recusou a emenda.

Se a aceitamos, estaremos praticando injustiça para com os cabos e soldados, porquanto devem ser promovidos a primeiros sargentos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se há injustiça cumpre-nos corrigi-la.

O SR. ISMAR DE GÓES — A favor de meu argumento, desejo ler telegrama a mim dirigido por diversos cabos.

Veja V. Ex.^a como procede meu argumento.

“Os cabos reformados por invalidez pedem a V. Ex.^a não os deixar em desproporção aos sargentos, tendo em vista a discutida emenda n.º 52, da Lei de Inatividade, que trará indiscutível diferença de postos hierárquicos, trazendo assim descontentamentos aos cabos que fizeram a guerra e que serão beneficiados com uma promoção.”

Respeitosamente, ...

Seguem-se assinaturas.

Aprovada, pois, a emenda, beneficiaremos os terceiros-sargentos, mas praticaremos enorme injustiça contra os soldados e cabos — justamente os que mais precisam. (Muito bem; muito bem).

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, relator dessa matéria nas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, pude verificar, com satisfação, que os dispositivos de favor foram quase totalmente rejeitados pelas comissões que oniraram: Comissão de Segurança Nacional, Comissão

de Finanças e Comissão de Constituição e Justiça com exceção talvez do que diz respeito ao art. 55.

O relator apresentou emenda suprimindo os arts. 54, 55 e 56, todos concedendo favores. A Comissão de Segurança Nacional não concordou com a supressão do art. 55 mas a Comissão de Finanças opinou pela sua rejeição. Afinal, por maioria de votos o art. 55 foi alterado mas não suprimido.

Justifica-se, Sr. Presidente, a não supressão desse artigo. É que em obra estenda benéficos se tornou praxe no Congresso Nacional incluir os nativos em quase todos os benefícios que a lei concede aos que estão em atividade. Por esse motivo, o atual projeto não podia fugir a essa quase regra.

Ainda há pouco, ao votarmos a chamada Lei dos Símbolos, os inativos foram tão contemplados quanto o pessoal de ativa.

Para manutenção do art. 55 argumentava-se que os benefícios dos artigos 53 deveriam ser concedidos aos oficiais da reserva, reformados sem direito à percepção dos proventos, e que contassem mais de 35 anos de efetivo serviço — a- vem a restrição — “desde que nenhuma promoção tivessem pelas leis de após-guerra”.

Essa restrição era justamente o argumento principal daqueles que se opunham pela manutenção do dispositivo. Diziam eles que quase todos os oficiais foram beneficiados por leis de após-guerra. Consideravam justo, portanto, que os reformados, os oficiais da reserva com mais de 35 anos de serviço, que não foram promovidos por qualquer circunstância, tivessem também os favores da lei.

Sr. Presidente, o destaque apresentado pelo ilustre colega Senador Durval Cruz elimina do projeto a restrição de não terem tido promoção após-guerra.

É fácil compreender o motivo alegado por S. Ex.^a para retirar a expressão. Naturalmente, há equidade entre os oficiais que tiveram uma única promoção, por lei especial, e aqueles que reformados ou em reserva, não gozaram desse benefício. Entretanto, o dispositivo não prejudica ninguém, impede, apenas, sua extensão aos que tenham obtido promoção.

Desse modo, os que contam 35 anos de serviço e tiveram uma promoção desejam outra outra, em virtude justamente desse tempo de serviço. Trata-se, portanto, de benefício que se deseja para oficiais já contemplados com promoção pelas leis especiais de após-guerra.

Particularmente, Sr. Presidente, sou contrário ao destaque porque esse foi o princípio que adotei como relator da matéria nas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. Se o plenário conceder mais esse benefício, contará com o meu voto contrário. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.^a tem razão, a emenda número 1-C não ficará prejudicada porque se referê ao artigo 55; assim, as que ficarão prejudicadas com a votação da emenda n.º 30-C são as seguintes: Emenda n.º 8-C; emenda n.º 5-C e emenda n.º 7-C.

Em votação a emenda n.º 30-C, referente aos artigos 54 e 56.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Pela ordem) Sr. Presidente, a emenda n.º 30-C que tenho presente refere-se aos artigos 54, 55 e 56.

O SR. PRESIDENTE:

Há uma nota no processo explicando que houve equívoco na publicação; a

Comissão não adotou a emenda quanto ao artigo 55 porque não há relação com o seu texto. Refere-se tão somente aos artigos 54 e 56.

Em votação a emenda n.º 30-C. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA

N.º 30 — C.

Suprimam-se os artigos 54 e 56. Ficam prejudicadas as seguintes

EMENDA N.º 5-C

“Ao art. 54 acrescente-se: “Parágrafo único. Os Mestres de Música do Ministério da Marinha, quando civis, e que tenham seus vencimentos do posto de Segundo Tenente Músico, assegurado pelo Acórdão de 27 de junho de 1946, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e que tenham prestado serviços na Grande Guerra Mundial do ano de 1918, e nas Revoluções do ano de 1932 e 1935, e que tenham mais de 35 anos de serviço, (5) dos quais de permanência no mesmo posto ou classe, e que estejam ainda no serviço ativo da Marinha, ficam assegurados os mesmos direitos às promoções, vantagens, regalias e vencimentos que tenham ou vierem a ter os professores do Ensino Elemental do Ministério da Marinha”.

EMENDA N.º 7-C

“Acrescente-se ao art. 56: “Parágrafo único. A providencia acima tem aplicação aos oficiais graduados e honorários, dos quadros administrativos e magistério militar, portadores de carta patente na for-

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) Sr. Presidente, vai V. Ex.^a submeter a votos primeiro subemendas da Comissão de Finanças?

O SR. PRESIDENTE:

Exatamente; submeterei, primeiro a votos a subemenda da Comissão de Finanças, sem prejuízo das demais. Queiram conservar-se sentados os Srs. Senadores que aprovam a subemenda da Comissão de Finanças (pausa)

É aprovada a seguinte:

SUBEMENDA A EMENDA N.º 9

Do art. 60 — Dê-se a seguinte redação:

Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo para o Exército, quanto as disposições abaixo concedidas:

a) — O disposto nas letras G e H seis meses após a publicação desta lei;

b) — O disposto na letra C do artigo 16 — um ano após a publicação desta lei;

c) — O disposto nas letras D e E do art. 16 — três anos após a publicação desta lei.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda da Comissão de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (pausa)

É aprovada a seguinte: Subemenda da Comissão de Segurança Nacional.

a) — Manter o item B; b) — Reduzir no item c, alínea b, o prazo para 3 (três) anos a estenda a medida para as 3 Forças Armadas

O SR. PRESIDENTE:

Deixo de pôr em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça porque o nela proposto já se contém nas subemendas aprovadas.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador).

Sr. Presidente, a letra c da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça prescreve o seguinte:

Artigo 16 e parágrafo único do artigo 16 e parágrafo único do artigo 17.

A parte 3 aditiva e, portanto, a que ver, não está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE:

Na mesa, concordando com o nobre Senador Ismar de Góes, vai submeter a votação a Comissão de Constituição e Justiça a votos.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que aprovam. (Pausa)

É aprovada a seguinte

FUBEMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA N.º 9-3

Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, salvo para o Exército, quanto as disposições abaixo enumeradas:

a) do disposto nas letras g e h do art. 14, e a e b do art. 16 — seis meses após a publicação desta lei;

b) do disposto na letra c do art. 16 — no ano após a publicação desta lei;

c) do disposto nas letras d e e do art. 16 e no parágrafo único do artigo 17, três anos após a publicação desta lei”.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude de aprovação das três subemendas, fica prejudicada a emenda n.º 9-C.

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA N.º 9-C

Retire-se a expressão “Aeronáutica” da letra “C” do art. 60”

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

RECHOC DA ATA DA 1.ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1954, QUE SE REPUBLICA, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES (D.C.N. DE 17-3-1954 — PAG. 444 — 3.ª COLUNA).

O SR. NESTOR MASSENA:

Sr. Presidente, o ilustrado publicista Sr. O. Prázeres, em artigo publicado no jornal do Comércio de 7 de março último, atribuiu a iniciativa do primeiro projeto que apresentei ao Senado à confusão que eu teria feito quanto à significação do vocábulo legislatura no nosso direito constitucional, sobretudo no parlamentar. Para o antigo Secretário da Presidência da Câmara dos Deputados, “legislatura não é uma medida de prazo, não significa a duração de um mandato, como geralmente se supõe”. E pretendem S. Ex.^a que eu me equivocara com o admitir esta significação àquele vocábulo.

Desta tribuna repliquei ao Senhor Oto Prázeres e demonstrei, parece-me, exaustivamente, que, entre nós, no nosso direito público, no nosso direito constitucional, no nosso direito parlamentar, legislatura sempre representou determinado período de funcionamento da Câmara de mandato de menor duração do poder legislativo, não designando, também, geralmente, ao contrário do que acontece às vezes nos Estados Unidos e em outros países, o próprio poder legislativo.

O Senhor Oto Prazeres enviou-me, então, a este respeito, a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 11 de março de 1954.

Prezado Senhor Nestor Massena.

O seu discurso no Senado foi, como sempre acontece, orunante e esgotante do assunto, em resposta a artigo meu, no qual salientei que a Legislatura é o corpo deliberativo, o parlamento e não o tempo de mandato. A confusão é muito antiga e natural porque o direito parlamentar é matéria muito pouco conhecida...

Eugenio Pierre que, como sabe tão bem quanto eu, foi o maior tratadista desse ramo de direito, não faz confusão.

Também não fazem as constituições de muitos Estados Norte Americanos, que denominam de Legislatura aos seus poderes legislativos.

Sabe ainda o ilustrado professor que o Larousse é um dicionário que adquiriu o alto conceito de que goza porque sobre cada termo solicitou o parecer dos competentes, dos técnicos.

Diz esse livro tão útil: "Legislatura é o conjunto dos poderes que concorrem para a legislação. Em França, a Legislatura se compõe de uma Câmara e de um Senado".

Nada mais claro e creio que a afirmativa veio de Eugenio Pierre, que foi Secretário Geral da Presidência da Câmara dos Deputados Franceses durante cinquenta e cinco anos.

Não estou, portanto, em má companhia e encontraria muitos outros apoiantes, com vagar e paciência.

Grato ficaria, e muito honrado, se esta missiva fosse publicada no Diário do Senado, que inseriu o seu brilhante trabalho.

Com o mais alto apreço, a) Oto Prazeres".

Como se vê, o senhor Oto Prazeres volta a insistir no seu ponto de vista, sob o fundamento de que Eugenio Pierre e o dicionário Larousse sufragam esse ponto de vista, isto é, de que a legislatura não é prazo de duração de mandato legislativo, mas somente o órgão legislativo, ou seja entre nós, no âmbito federal, o Congresso Nacional.

Tenho constrangimento em redarguir a tão erudito cultor do nosso direito publico, de tal modo se mostrou ele gentil no seu primitivo artigo e na carta de agora para, com o humilde orador, que só o contrariou provocado nominalmente sobre o assunto.

Devo, todavia, assinalar que Eugenio Pierre, invocado como autor que não considera legislatura período de tempo do mandato de uma camara legislativa, mas indicando apenas, na nomenclatura técnica do direito constitucional, o órgão legislativo, não sufraga, nem expressa, nem tacitamente, esta tese. Com efeito, no Traité de Droit Politique Electorale et Parlementaire, 5.ª edição, página 316, escreveu:

"305. En France, la durée du mandat des membres de la Chambre des Deputés est actuellement fixée à quatre années par l'article 15 de la loi organique du 30 de novembre 1975".

E este período está assim anotado:

"1.) Exceptionnellement, les pouvoirs de la Chambre des Deputés (c'est-à-dire de la législature), dureront jusqu'au 31 mai 1898".

A seguir, a mesma página, está esta nota de Eugenio Pierre:

"4. La première législature, élue sous le régime de la loi de 1875 n'est pas arrivée au terme de son mandat, elle a été dissoute, et le premier tour de scrutin a eu lieu le 14 octobre 1877.

Assim, Pierre escreve: "La durée du mandat des membres de la Chambre des Deputés" - "Legislature".

Por outro lado, Pierre Larousse também não sufraga a tese esboçada pelo senhor Otto Prazeres, pois a edição de 1873 do Grand Dictionnaire Universel de Larousse, editado por M. Pierre Larousse, contém assim a seguinte definição da palavra Legislatura: "Exercice du mandat législatif".

Também, ao trabalhar ao consultar o Larousse Universel em 2 volumes, publicado em 1909 sob a direção de André Arago, e nele se me depararam estas ensinamentos:

"Assemblée Nationale, réunion du Sénat et de la Chambre des députés. Le nom de législature vient des latins assemblée e veritas, pour la préférence du mandat de la République ou veritas de la République ou veritas de la République. (On appelle aussi Congrès)".

Législatif, ive. Qui fait des lois: Assemblée législative. Qui a rapport à la loi. Acte législatif. Qui a rapport à faire les lois: Pouvoir législatif. Comme législatif, corps politique institué en 1852, dissons le 4 septembre 1979.

Législature. Durée du mandat d'une assemblée législative. Assemblée législative et spécialement, parlement français de chambre des Etats unis de l'Amérique du Nord".

O Larousse, como exposto, ensina que a duração do mandato de uma assembleia legislativa é "durée du mandat d'une assemblée législative".

Não se pode, pois, pretender, baseado em Pierre e em Larousse, que seja errônea, sob o ponto de vista de nomenclatura técnica do direito constitucional, ou do direito parlamentar, a aplicação da palavra legislatura com a mesma significação de prazo de duração do mandato de uma assembleia legislativa. Na nossa doutrina, o conceito de legislatura, em sentido amplo, político, parlamentar, - esta palavra sempre teve esta mesma significação. Cumpro, pois, não fazer confusão nesse sentido para evitar uma complicação legislativa, que é apenas uma fantasia de um erudito que, à maneira do Quijote de Cervantes, imagina castelos, para ter o prazer de destruí-los, e não os destrói... Boroma eles.

Entre nós, o Congresso Nacional é o órgão permanente do poder legislativo, sem distinção dos períodos de seu funcionamento com antigos e novos mandatos de novo, e a legislatura é a divisão do tempo permanente da duração do Congresso em períodos de igual extensão, que se iniciam com os mandatos eleitorais para o exercício de suas funções por um determinado período.

A propósito, deve-se recordar que a Constituição dos Estados Unidos dispõe no início da Seção 2 como a seguir se transcreve com o comentário de Lewis e Clark no Manual de Constituição, o Manual de Jefferson e as Forças da Câmara dos Representantes, organizado para a segunda sessão da 81.ª legislatura do Congresso norte-americano.

"Par. 3. Membros escolhidos pelo povo dos Estados Unidos de dois em dois anos.

Par. 2. A cada dois anos, os membros escolhidos, de dois em dois anos, pelo Povo dos diversos Estados.

§ 5. Esta cláusula exige a eleição pelo povo e o poder do Estado poderá não determinar um empate por acaso (I, 775).

§ 6. Prazo de um Congresso.

O prazo de um Congresso, antes da modificação da vigésima emenda da Constituição, começava a 4 de março dos anos ímpares e se prolongava por dois anos. Tal decisão resultou da aprovação da Constituição Continental de 12 de setembro de 1782, declarando, em virtude da poderes conferidos pelo Congresso Continental, a primeira quarta-feira no próximo mês de março de 1789 como o momento para o início dos trabalhos de sessão com a referida Constituição. Esta data em 1789 foi a 4 de março de 1790. E no ano de 1791 se fez reunido o primeiro Congresso com uma comissão mista determinada que os prazos dos Representantes e Senadores da primeira reunião começariam novamente a 3 de março de 1791 (I, 2). De acordo com a vigésima emenda da Constituição, os prazos dos Representantes e Senadores começaram a 3 de janeiro dos anos ímpares desde 1933. Foi então que os prazos da lei, a partir de 1933, começaram a mudar não foi estabelecida outra hora (I, 4, 710). Uma mudança recente converteu-se em uma mudança antes do início de cada sessão, fixar as 12 horas para a hora de reunião diária. Desde a mudança da vigésima emenda algumas das reuniões diárias são abreviadas, mas não mudadas. Uma interrupção histórica. Já que as sessões legislativas são abreviadas de preferência nos anos ímpares nos anos do Congresso, converteu-se em 1933 a 4 de março de 1934 e em 1935 a 3 de janeiro de 1936 (I, 6, 804 e 805).

Embora a sessão possa ser levantada antes disso, há uma regra (na prática) na matéria tal não acontece: o Senador, às 12 horas de trabalho da Casa suspensas para o fim do mês em cada sessão, mesmo interrompida uma chamada de presença diária (I, 6, 715 e 716). Mas uma mudança para suspender não ser apresentada e levado a efeito (I, 6, 715 e 716). A Lei de Reorganização Legislativa de 1946 (Votação 941) dispõe sobre o funcionamento de trabalhos entre dia até o último dia de julho (exceto dos sábados) de cada ano, a menos que o Congresso aprove disposição contrária.

O que neste comentário se denomina em tradução literal, o prazo de um Congresso, ou seja a legislatura, é o prazo de legislatura. E o prazo que vai do início ao fim do mandato dos congressistas com assento na Câmara dos Representantes. E nomenclatura nos Estados Unidos, confunde "term of a Congress" com o "Congress", órgão legislativo, sem qualquer limitação dos prazos de seu funcionamento, com o antigo ou novos mandatos da soberania eleitoral da nação.

Devo assinalar, Sr. Presidente, que nos Estados Unidos, conforme Hart, em Actual Government, 1910, página 227, a primeira sessão de cada legislatura prolonga-se de princípios de dezembro até junho, julho ou agosto, tendo havido o caso de se manter o Congresso reunido até 1 de outubro, em 1890.

Nos Estados Unidos se denomina, vulgarmente e de modo geral, legislatura, o poder legislativo estadual;

mas, as locuções General Assembly, ou Legislative Assembly, designam, oficialmente, esse poder, que em Massachusetts e New Hampshire é denominado General Court.

Na nomenclatura técnica do direito público nacional brasileiro os órgãos do poder legislativo eram, ao tempo do Império a Assembléa Geral Legislativa, as Assembléas Provinciais e as Câmaras Municipais, que se denominam, hoje, Congresso Nacional, Assembléas Legislativas dos Estados e Câmaras Municipais "com funções legislativas", como estabelece a Constituição, no artigo 28, para o Distrito Federal. Não se encontra em nenhum documento oficial a denominação de legislatura dada a qualquer desses órgãos legislativos. Esta denominação e empregada, sempre e invariavelmente, em relação a qualquer desses órgãos, com a única significação de período de duração do mandato dos seus membros.

Do exposto se há de concluir que não assistia razão ao senhor Oto Prazeres quando pretendeu que a legislatura não significa prazo certo do mandato de uma assembleia legislativa, mas representa, exclusivamente, essa assembleia, o Congresso ou o poder legislativo. Que possa ser ou tenha sido empregada a palavra com essa significação não exclusiva, em outros países, não é a questão que se debate. O que pretendi demonstrar é que, na nomenclatura técnica do direito público brasileiro, o vocábulo se apresentou, sempre, precípuo, não exclusivamente, com o valor que lhe atribui e que mereceu a crítica impropriedade a que fui obrigado a responder. O crítico, depois da primeira resposta que lhe dei, considerou-a "esgotante do assunto" e fez alegações não para consolidar o seu ponto de vista originário, mas para manter o que denominou uma complicação legislativa. Se houvesse reconhecido o seu equívoco, e nele não insistisse, não se diminuiria o seu valor, porque a verdade é que quando que bonus Homerus dormitat.

Eu não quero ser impudico, ao versar esta matéria, com um mestre que o é de cor dos que o são, na expressão do grande florentino; mas, acusado de fazer a confusão no emprego da palavra legislatura, cuja significação na nomenclatura técnica do nosso direito público, não poderia ser a de período de funcionamento de Câmara do Poder Legislativo, vi-me constrangido a uma defesa que se me afigura ter sido exaustiva e cabal.

Ainda tenho para corroborar essa defesa mais esta documentação:

Fonte da nossa Constituição do Império:

A Constituição Portuguesa de 1821 dispunha no artigo 41, que a legislatura duraria dois anos e a Constituição espanhola de 1812 no artigo 103, que os deputados se renovariam em sua totalidade, de dois em dois anos.

Posteriormente, a Constituição Portuguesa de 1826 dispôs:

"Art. 17. Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual três meses".

Em Da Aclamação à Maioridade escreveu Alfredo Valadão: "Bernardo de Vasconcelos era, afinal, o maior onde... Magistrado, a princípio, entra para a Câmara dos Deputados, logo na primeira legislatura, em 1826".

Em Conferência sobre o centenário da Câmara dos Deputados, publicada na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo IC, volume 153, escreveu Agenor de Roura: "Discutia-se, em 1828, sessão de 22 de maio, o processo eleitoral para a nova

legislatura, quando alguém se lembrou de dar carteira de reservista parlamentar a quem já houvesse servido ao país na primeira legislatura".

"Bernardo de Vasconcelos, satisfeito por não haver nenhum servil na Assembléa, acreditava que o receio de vir para o oratório ou o receio de uma nova investida do Absolutismo e mais a permissão de renunciar concorressem para que da nova legislatura se afastassem os homens de valor e coragem..."

Otávio Tarquínio de Souza escreveu em *Diogo Antonio Feijó*, página 97: "A Câmara de 1930, pela sua composição, deixara evidente o largo progresso que fizera a opinião liberal. A antigos lutadores da legislatura anterior vinham ajuntar-se alguns elementos de primeira ordem pela inteligência, pelo caráter, pelo ardor combativo". A seguir, escreveu a página 98: "Inaugurada a nova legislatura em 3 de maio de 1930, já estava (Feijó) no Rio desde os últimos dias de abril". E a página 193, registrou:

"Eleita a nova legislatura de 1834-1837, com mandato especial para reformar a Constituição, logo na sessão de 5 de maio de 1834, o padre Henrique de Rezende requereu a nomeação da comissão incumbida da redação da reforma". E, ainda, a página 293: "Vencido na Câmara na discussão e votação dessas leis, resolveram os liberais desenvolver ativa campanha para que se sobreestasse na sua execução até a instalação da nova legislatura, em maio de 1942".

Em *História de Dois Golpes de Estado*, página 50, escreve Otávio Tarquínio de Souza: "Vitoriosa a revolução de 7 de abril, logo se cogitava de reformar a Constituição... Naquela se aprovou a supressão do Poder Moderador, estabeleceu-se a legislatura bienal..." "A Câmara insistiu no que lhe parecia essencial na reforma: o esboço da federação o Senado temporário, a legislatura bienal..."

Em *Evaristo da Veiga*, pg. 90, escreve Otávio Tarquínio de Souza: "Da abertura da Câmara em 1826 à segunda legislatura em 1830 fôra muito longo o avanço bienal".

Em *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, escreveu Otávio Tarquínio de Souza à página 99: "A 25 de abril de 1830 realizou-se a primeira sessão preparatória da nova legislatura..."

Sobre a sessão da Câmara dos Deputados em 1838 escreveu ainda: "Na nova legislatura surgiam em cena estes artigos..."

Em 4 de agosto de 1831, o deputado Henrique de Resende apresentou à Câmara dos Deputados a sugestão de que, se a juízo da legislatura então próxima, parecesse útil e necessário, a Constituição fôsse reformada no sentido federal".

A chamada Constituição de Pouso Alegre, em 1832, continha estas disposições:

"Art. 17. Cada legislatura durará dois anos; e cada sessão anual, três meses, e até quatro, se nisto concordar a maioria de ambas as câmaras".

"Art. 75. Qualquer assembléa provincial do segundo ano da legislatura em diante poderá propor à assembléa geral a criação de uma segunda câmara..."

"Art. 84. Os deputados das assembléas provinciais gozarão em todo o Império das mesmas prerrogativas e privilégios concedidos aos deputados da nação, sendo responsabilizados pelos crimes que cometeram durante a legislatura perante as mesmas assembléas..."

"Art. 85. Vencerão uma diária durante as sessões marcada pela antecedente legislatura provincial..."

"Art. 88. Para a primeira legislatura o Governo designará as diárias aos deputados da nação e das províncias, onde estiver a corte..."

Levi Carneiro, em o *Federalismo*, inserto na *Revista do Instituto Histórico*, escreve sobre a reforma da Constituição do Império: "No Senado foi diversa a sorte deste projeto. Só em 18 de maio de 1832, a Comissão de Constituição — composta de Vergueiro, Santo Amaro e Caravelas — apresenta parecer: não aceitava as restrições preestabelecidas à legislatura vindoura..."

"Rejeitou-se o art. 1.º, isto é, o cabeçalho do artigo, determinando que os eleitores de Deputados para a seguinte legislatura lhes conferiam a faculdade para reformar os artigos da Constituição contrário às proposições adiante declaradas..."

Em *Formação histórica do Brasil*, pag. 146, escreve Calogeras: "Veio logo depois a reforma constitucional. Em 10 de outubro de 1832, a lei preliminar foi votada; a legislatura seguinte viria com poderes para reformar a Constituição, segundo cláusulas pre-estabelecidas".

O projeto de Constituição da República Riograndense do Sul, de 8 de fevereiro de 1843, estabelecia no Capítulo IV, *Da duração de cada legislatura e das sessões da Assembléa Geral*:

"Art. 47. Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual quatro meses".

O projeto substitutivo do deputado Lobo de Souza ao de Miranda Ribeiro, da reforma da Constituição do Império, em 1831, continha estes dois artigos:

"Art. 1.º Os deputados para a 3.ª legislatura trarão plenos poderes para reformar os arts. 10, 40, 81, 82, 123, 127, 128, 129, 137, 165 e 166 da Constituição.

Art. 2.º Se a mencionada legislatura julgar útil e necessária a dos ditos artigos, ela ser feita em sentido liberal".

Aurelino Leal, ao narrar os prédomos da reforma constitucional de que resultou o Ato Adicional à Constituição do Império, alude ao projeto de Miranda Ribeiro que "estabeleceu a legislatura bienal".

O projeto de lei que determinava a convocação da Assembléa Geral Legislativa do Império para a reforma da Constituição do Império e de que resultou o chamado Ato Adicional de 1834, assim se iniciava:

"A Assembléa Geral Legislativa do Império do Brasil decreta:

Artigo único. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição que forem opostos às proposições que seguem".

E no

"§ 4.º A Câmara dos Deputados será renovada por novas eleições de dois em dois anos, que formarão o período de cada legislatura".

A lei de 12 de outubro de 1832, que ordena que a eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferiram nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição, que se seguem:

"Artigo único. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirá nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição, que se seguem".

Teófilo Otoni, na sua celebre Circular aos Mineiros, recorrendo ao artigo que publicou em o número 31, de 25

de junho de 1831, da *Sentinela do Sêro*, no qual afirmava que

"se contra a nossa humilde opinião, a Câmara dos Deputados se conservar estacionária, nem por isso avoaremos para golpes da nação; mas, pelo contrário, continuaremos a re-provar altamente todos os meios violentos, que podem levar-nos a anarquia e depois ao despotismo militar, que oprime a quase todas as chamadas repúblicas da América ora espanhola. Ainda, assim pois, recomendamos obediência aos decretos legais da assembléa geral; esperaremos pela próxima legislatura..."

Mais adiante a Circular assinalava que

"Poucos meses depois, o programa da *Sentinela do Sêro* tinha ganção legal no projeto de lei aprovado na Câmara dos Srs Deputados, no qual se ordenava aos eleitores da seguinte legislatura que dessem poderes à futura Câmara para reformar se a Constituição..."

No número 24 da *Sentinela do Sêro*, de 4 de fevereiro de 1832, publicou Teófilo Otoni, manifesto da Sociedade Promotora do Bem Público, datado de 1 do mesmo mês, sobre a reforma constitucional, na qual se declarava que esta Sociedade

"deliberou convidar a todas as municipalidades e sociedades patrióticas, não só desta como de outras províncias para que, no caso de ate o dia da convocação da futura Assembléa Legislativa não tenha ainda passado ou tenha sido rejeitado no Senado o projeto das reformas constitucionais — e esforcem de comum acordo para que nos respectivos circuitos eleitorais se deem poderes constitucionais aos futuros Deputados para reformarem a Constituição, na forma do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, fazendo-se a reforma independentemente do Senado, reunindo-se os futuros eleitores o mais breve que possa ser declarando terminada a legislatura atual com o Senado..."

Pereira da Silva, em *História do Brasil*, de 1831 a 1840, escreve, a página 11:

"Por falta de número de Deputados não se recorria legalmente à sessão extraordinária para que fôra convocada a assembléa geral de representantes da Nação. Principiava, todavia, as sessões preparatórias da legislatura ordinária".

A pag. 32 escreveu, ainda, Pereira da Silva:

"Não suscitou debate prolongado a primeira leitura do projeto de reforma da Constituição. Apenas algumas vozes autorizadas notaram que a reforma devia ser votada por uma legislatura e decretada por outra, seguindo os trâmites da Constituição, e não por uma lei ordinária, como a comissão a propusera.

Passado o projeto à 2.ª discussão, incumbiu-se um dos membros da comissão, Miranda Ribeiro, de aventar a questão da constitucionalidade, e oferecer substitutivo nesse sentido determinando unicamente os artigos da Constituição sobre que devia recair a reforma, e autorizando os eleitores a conceder procurações especiais à legislatura vindoura, a fim de decretá-la".

A pag. 37 registrou Pereira da Silva: "Não se acalmou o partido exaltado com a adoção das reformas constitucionais pela Câmara dos Deputados; considerava traída a causa da liberdade pelo que ficaria a sua promulgação definitivamente sujeita à legislatura vindoura, se não fôra proclamada imediatamente".

Escreveu Aristides Milton em *A Constituição do Brasil*, 2.ª edição, 1893, a pag. 72: "E da índole do regime presidencial, em que não pode haver dissolução das assembléas legislativas, sem o prazo de cada legislatura menor do que o de duração do Presidente da República...". E a pag. 75: "...a Constituição se refere ao ano legislativo, três dos quais formam a legislatura..."

Escreveu Aristides Milton em *A Constituição do Brasil*, 2.ª edição, 1893, a pag. 72: "E da índole do regime presidencial, em que não pode haver dissolução das assembléas legislativas, sem o prazo de cada legislatura menor do que o de duração do Presidente da República...". E a pag. 75: "...a Constituição se refere ao ano legislativo, três dos quais formam a legislatura..."

Pereira da Silva escreveu à página 137: "Começou a nova legislatura sua primeira sessão".

As págs. 141 e 141, assinalou Pereira da Silva:

"Relatou-me (a Araújo Lima) o parecer Bernardo Pereira de Vasconcelos, alegando que o poder legislativo se distinguia do poder constituinte; que se não podiam decretar reformas constitucionais independentemente de procurações especiais dos eleitores, e a este só a haviam cassado aos Deputados eleitos, e da legislatura corrente".

Ainda em *História do Brasil* de 1831 a 1840, Rio, 1878, a pag. 169, Pereira da Silva, aludindo à inauguração de um novo período de funcionamento da Assembléa Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul, escreveu: "O Vice-Presidente abriu a legislatura denunciando que assumira regularmente a autoridade pelo abandono e fuga do proprietário".

Em 1840, o Deputado Carneiro Leão (Honório Hermeto) apresentou à Câmara dos Deputados projeto de reforma da Constituição

"autorizando os eleitores da seguinte legislatura a darem poderes constitucionais aos novos Deputados para reformar o artigo 121, que marca a época da maioridade do monarca".

Em 1840, o Deputado Teófilo Otoni ocupava a tribuna da Câmara dos Deputados sobre o projeto declarando maior D. Pedro II e no seu discurso, publicado no *Jornal do Comércio* de 18 de julho daquele ano, referiu-se

"aos Deputados da seguinte legislatura".

O Cônego José Antônio Marinho, na *História do movimento político, que no ano de 1842 teve lugar na província de Minas Gerais*, escreveu: "Abriu-se com efeito em 3 de maio de 1826 a primeira sessão da primeira legislatura brasileira".

Em 7 de outubro de 1836, Teófilo e Cristiano Otoni, em *Circular aos senhores eleitores mineiros*, proferiram

"Pela renovação parcial do Senado em cada legislatura"

e o primeiro declarava que

"Por três legislaturas já tive o honra de ocupar uma cadeira entre a deputação de Minas".

Nos anteprojetos da nossa Constituição de 1891 depararam-se com as disposições: no de Antônio Luis dos Santos Werneck e Francisco Rangel Pestana, o — "Art. 79. Cada legislatura durará três anos"; no de José Antônio Pedreira de Magalhães Castro, o — "Art. 49. Cada legislatura durará três anos..."; no de Brazílio Rodrigues dos Santos, o — "Art. 61.

O subsídio e indenização dos membros da Assembléa Federal só poderão ser estabelecidos, ou elevados, na última sessão de cada legislatura". No projeto então elaborado por João Coelho Gomes Ribeiro encontra-se esta disposição: Art. 61. "§ 1.º Cada legislatura durará três anos". No projeto da comissão encarregada pelo Governo Provisório de elaborar o figura esta disposição: "Art. 19. Cada legislatura durará três anos".

Escreveu Aristides Milton em *A Constituição do Brasil*, 2.ª edição, 1893, a pag. 72: "E da índole do regime presidencial, em que não pode haver dissolução das assembléas legislativas, sem o prazo de cada legislatura menor do que o de duração do Presidente da República...". E a pag. 75: "...a Constituição se refere ao ano legislativo, três dos quais formam a legislatura..."

A Constituição do Amazonas de 20 de outubro de 1913, dispunha no — "Art. 9.º Cada legislatura durará 3 anos".

A Constituição do Pará, de 23 de outubro de 1915, estabelecia, no — "Art. 7.º — § 2.º Cada legislatura durará três anos".

Na Constituição do Maranhão, de 24 de fevereiro de 1919, se encontrava o — "Art. 7.º Cada legislatura durará três anos".

No Estado do Piauí, a Constituição de 13 de junho de 1892 estabeleceu, no artigo 6.º — "§ 2.º Cada legislatura durará quatro anos".

No Ceará, a Constituição de 19 de outubro de 1921, dispunha, no — "Art. 8.º Cada legislatura durará quatro anos".

No Rio Grande do Norte, a Constituição de 25 de março de 1915 estabeleceu no — "Art. 8.º Cada legislatura durará três anos completos" — "que se contarão do dia da abertura da sessão ordinária até a instalação da legislatura imediata".

Da Constituição da Paraíba do Norte, de 30 de julho de 1897: — "Art. 6.º Cada legislatura durará quatro anos".

Alagoas, Constituição de 28 de junho de 1921: — "Art. 7.º Cada legislatura durará três anos".

Constituição de Sergipe, de 20 de setembro de 1913, artigo 6.º — "§ 1.º Cada legislatura durará três anos".

Bahia, Constituição de 2 de julho de 1891: Art. 9.º — "§ 1.º Cada legislatura durará dois anos".

Constituição de São Paulo, de 9 de julho de 1921: Art. 6.º — "§ 1.º Cada legislatura durará três anos".

Paraná, Constituição de 1 de abril de 1892: "Art. 6.º O mandato legislativo durará dois anos" — "Art. 13.º Cada legislatura durará dois anos".

Constituição de Santa Catarina, de 25 de maio de 1910: "Art. 10.º Cada legislatura durará três anos".

Minas Gerais, Constituição de 14 de setembro de 1920: Disposições Transitórias — "Art. 2.º No primeiro ano da primeira legislatura —

"Art. 8.º Se ocorrer alguma vaga de Deputado antes de finda a primeira legislatura..." — "Art. 9.º O Presidente do Estado marcará o subsídio e ajuda de custo dos membros do Congresso na primeira legislatura".

Goiás, na Constituição de 22 de maio de 1918: "Art. 53.º Cada legislatura durará quatro anos".

Constituição do Estado de Mato Grosso de 15 de agosto de 1891: Artigo 6.º — "§ 1.º Cada legislatura durará dois anos".

Estas citações das constituições dos nossos Estados no regime de 1891, poderiam ser acrescidas de idênticas transcrições das constituições dos regimes de 1934 e atual, todas *nemine discrepante*, no mesmo sentido, o que me dispensa; pois, de roubar o tempo do Senado com o apontar cada um dos seus trechos que corroboram a tese que estou justificando.

Evidentemente, Sr. Presidente, não posso admitir como verdade apodítica como dogma, uma afirmação que contraria a conceituação universal sobre uma matéria só porque um Mestre, ainda que Mestre dos Mestres, a tenha enunciado, talvez, em momento de bom humor, pelo prazer de se tornar heresiarca e, *solus, totus, et unus* na sua heresia, comece a falar sozinho...

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FERREIRA DE SOUZA, NA SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1954.

QUE SE REPRODUZ, POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

O SR. FERREIRA DE SOUZA:

(Não foi revisto pelo orador) — Se, Sr. Presidente, em determinada sessão do Senado no ano, se me não fizesse a memória, de 1952, tivemos aqui um encaixador movimento de nordestinos retirantes, provocado por um certo... que, cheio deles, descia a serra de Pernambuco com destino a esta capital.

Pronunciaram-se parlamentares de relevo, todos profligando as razões da migração da gente do Nordeste para o Sul, e muitos chamando a atenção do Governo para a exploração dos produtores que, assim concorrendo para o despovoamento de nossas plagas, tra-

am impossibilitados de viver pela dureza do solo, pela falta de... como consequente.

me em sentido, não direi contrário, oradores que do assunto se ocuparam, sustentei que o problema era não proibir, mas o de amparar tal retirada amparando movimento migratório, por que esse os flagelados pudessem não somente encontrar meios de transporte — não direi confortáveis — mas, pelo menos, humanos e, em chegadas às plagas sulinas, conseguir imediato encaminhamento para as zonas de trabalho na agricultura ou em outra atividade.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Ainda estou fazendo a síntese da discussão anterior; contudo, honra-me o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Onofre Gomes — Não vemos ação para as autoridades da Imigração que tão bem tratam os alienígenas emigrantes que recebemos procedem de maneira tão diferente e desumana para com os nossos patriotas.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Aleguei então, Sr. Presidente, em defesa do mesmo ponto de vista que agora sustenta, no aparte com que me honra, o nobre Senador Onofre Gomes, que os deslocamentos de populações obedecem no Brasil às mesmas causas a que obedecem no mundo, desde os primeiros tempos da humanidade, tal como historicamente conhecidos. Disse que os homens naturalmente não emigram, que quem esta na sua terra em condições métricas não emigra, que quem tem no seu meio recursos para viver e manter a família, não emigra. Somente, quando tangido por causas econômicas, políticas ou religiosas é que ele vai buscar em outras terras os elementos materiais de que há mister para viver, a liberdade de que precisa na vida social ou o direito de adorar o seu Deus e de manter a sua crença e o seu culto. Fora disso — acrescentei — não é possível pensar em impedir o fato. Dizia mais que o nordestino é forte, é trabalhador, e, sobretudo, amava quase exageradamente a sua gleba.

Com ela se solidariza na própria desgraça. Aquilo que para os de fora é terrível, e que, em lugar de atrair, basta outro qualquer homem, para ele é quase um motivo de atração: a pedra, a dureza do solo, a árvore desnuda, o campo triste, a lavoura morta.

Mas, tudo isso cria nele uma vontade maior de ficar entre os seus, de vencer as dificuldades que a própria natureza lhe impõe. Certo, não tem ele qualidades sobre-humanas nessa resistência a qual vai somente aonde é possível ir. Conseqüentemente, se ali se

lhe não oferece sequer a vida, se a natureza o castiga com secas tremendas, se o solo não produz o que dele é possível esperar, se não encontra no ambiente a correspondência necessária ao seu trabalho e esforço, ele é obrigado a emigrar. Vai para outros climas mais felizes ou menos infelizes — já não direi procurar a riqueza, a grande fortuna, mas pelo menos procurar a vida com os seus.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª está fazendo uma exposição muito brilhante e perfeita do que é homem no nordeste, e o que são os nordestinos. Mas, é preciso que se diga — aliás, em desdobramento, da tese de V. Ex.ª — que temos proclamado mais de uma vez, seja em aparte ou em discurso, a necessidade de receber os nordestinos, nosso conterrâneos que são forçados a deixar a sua terra, em melhores condições, que aquelas em que atualmente são recebidos. O Governo precisa dar aos nacionais, já não digo um tratamento melhor, mas igual ao dispensado aos estrangeiros. Nesse sentido é que se manifesta o meu nacionalismo, que mais de uma vez tenho exposto nesta Casa. Demos ao brasileiro, demos ao nordestino as possibilidades de viver, quando não sejam a outras, ao menos as que são concedidas aos estrangeiros que chegam à pátria.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Foi essa mesma a tese aqui por mim feita e agora tão brilhantemente repetida pelo meu nobre colega e particular amigo Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sempre temos defendido essa tese, que é a verdadeira.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Afirmei, Sr. Presidente, que o nordestino tem de emigrar. Será possível, Sr. Presidente, ao Governo deixar a vontade essa emigração? Será possível que os dirigentes do país, que os órgãos de orientação pública abandonem uma população pobre e faminta que sai do seu torrão em busca de outro melhor, e a deixe a própria sorte ou à disposição de quem quer que seja?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Toda a nossa história se identifica neste momento com a do pau-de-arara. É uma expressão que exprime a miséria de nossa vida como retirantes do nordeste para o sul.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Reclamei então, Sr. Presidente, que o Governo entrasse na questão não fazendo traíngarem os seus caminhos, algumas vezes, caminhos fantasmas, não, como se pregou, ou, como alguns pretendem, punindo os aliciadores, mas guiando essa corrente demagógica, amparando o homem que sai, dirigindo-o, tanto quanto possível para o trabalho.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeitamente. V. Ex.ª tem toda razão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª outro aparte: (Assentimento do orador) — Ainda uma vez estamos de acordo. Já tive ocasião de sustentar que o nordeste sempre foi um fornecedor de capital humano para o Brasil haja visto o que aconteceu no Pará, no Amazonas e na formação do Acre. Da mesma sorte, o nordeste com o excesso temporário de população pode perfeitamente — e isto nos sentimos muito a gosto — trazer seu braço de trabalho para as regiões do Sul. É necessário porém, como V. Ex.ª vem frisando, que os nordestinos tenham recebimento condigno e não sejam atirados ao leu da sorte nem sofram as misérias que vêm experimentando a tese pela qual V. Ex.ª se vem batendo com brilhantismo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, como bem recorda o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — e foi também uma das teses por mim aqui defendidas — não condeno

tais movimentos dentro do mesmo país, pois eles concorrem para o reforçamento do sentimento nacional em toda a sua população e para melhor conhecimento pelo povo de uma zona do povo de outra zona.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem. Perfeitamente. Veja V. Ex.ª o que sucedeu com a imigração de gregos e italianos. Vieram para o Brasil aqui se sentiram mal, por este ou motivo que não vale a pena indagar, criaram até perturbações de ordem social e tiveram que voltar para seus países. O melhor imigrante ainda é o nordestino, porque está na sua terra...

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Posteriormente, o silêncio nas duas Casas do Congresso nos deu a impressão de que o movimento cessara, de que o fato social caíra em intensidade e o nordeste se restaurara na sua relação de felicidade e na sua capacidade de produzir, podendo, assim, conter, nos seus limites, todos os seus habitantes, mantê-los alimentados e vestidos, assim satisfeito um mínimo de suas necessidades.

Isso, porém, Sr. Presidente, não é verdade.

E mister, de quando em quando, que uma voz do nordeste se faça ouvir nos meios políticos e sociais do país, para insistir na tese anterior, continuar a gritar, a conchamar, a bater, a exigir — talvez, Sr. Presidente, até implorar — solução para problema de tal gravidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, passei agora algum tempo no meu Estado e percorri toda ou quase toda a zona da seca, que chamamos do sertão. Só encontrei miséria. O Nordeste, batido por três anos sem chuvas, parece reviver a época trágica do começo do século XVII, pois, se não me engano, vai completar quatro anos maus. Só há notícia de fato igual de 1725 a 1728.

O Sr. Ruy Carneiro — Pelo menos o universo se apresenta irregularíssimo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Exatamente; irregularíssimo e, em certas partes, a seca é tremenda. O movimento de população para o sul não diminuiu, antes aumentou.

Ouví mesmo que o tráfego de caminhões — *pau de arara* — para o sul ascende de 20 ou 100 por dia, cada um deles carregando cerca de 70 e 80 pessoas — homens, mulheres, velhos, crianças, todos desnutridos. Uma desgraça!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Uma promiscuidade latível.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Vem esses seres corajosos tentar neste outro lado do Brasil não a fortuna, não a riqueza, não a felicidade integral, mas, pelo menos, prover as suas necessidades elementares.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.ª certamente tem lido nos jornais e ouvido no rádio os ocidentais havidos. Individuos sem alma continuam trazendo esses pobres homens em caminhões, que não estão em condições de fazer o tráfego. E houve há poucos dias um acidente em que morreram várias pessoas. Presumo até que o desastre ocorreu no município de V. Ex.ª, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É como se fosse gado ruminante transportado para os mercados do sul para ser vendido aos capitalistas dali.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, correu uma cortina de silêncio e parecia que o perigo havia passado, que o problema perdera importância. Entretanto o que está acontecendo, é o aumento, cada vez maior, do deslocamento humano, jes-

graçadamente nas mesmíssimas condições dos que foram aqui profligados, condenados e combatidos.

O Governo continua de braços cruzados. As autoridades persistem na indiferença diante de fatos tão graves!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Por que não se põe em vigor a Lei de Colonização que visa a atender precisamente istuação, como essa?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A própria policia rodoviária continua a permitir tal tráfego, facilitando esse torpe negócio de brancos através das estradas, sem qualquer fiscalização.

Há poucos dias — lembrou muito bem o nobre Senador Rui Carneiro — ocorreu outro desastre, maior que o da serra de Petrópolis, pois resultaram trita e tantos mortos. O fato não chegou quasi a ser noticiado, não se refletiu no Rio de Janeiro, porque não foi às portas da Capital; os jornais não publicaram "manchetes", nem fotografias escandalosas, não houve discursos.

Não obstante, êle foi de grandes proporções e dêle se ocupou o nobre deputado por Minas Gerais Senador Clemente Medrado na Câmara dos Deputados. E' que o drama se deu na sua zona e foi a sua gente que prestou os primeiros socorros aos feridos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tímpanos) Lemoro ao nobre orador qua faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pela ordem) Feço a V. Excia. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Ferreira de Souza possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa) Estã aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Muito obrigado ao Senado e ao meu grande amigo Senador Ruy Carneiro.

Não obstante tais fatos, o problema não é mais agora — e para esse ponto peço a atenção dos nobres Senadores e do Brasil, chamando à responsabilidade os homens de governo — apenas o da segurança do tráfego, ou do maior ou menor conforto no transporte da carga humana. Não nos interessa, no instante, discutir se os caminhões estão em boa ou má situação, se as suas rodas funcionam bem, se tôdas as peças das suas máquinas atendem rigorosamente aos comandos dos motoristas. Não é isto. Não vale sequer comentar a virada, de poucos dias atrás em Minas Gerais. Há um novo fato, um problema novo a ser encarado mais detidamente.

Até 1953 mais ou menos, o *chauffeur* anunciava a sua viagem possível, os indivíduos desejosos de retirar-se fa-

ziam as suas companhias, vendiam os trastes caseiros, apuravam o que podiam, pagavam a passagem e vinham para o sul, por conta própria.

Desgraçadamente, as secas se sucederam e a de 1952, em continuação à de 1951, seguiu-se um 1953 ainda mais cruel; os retirantes não têm mais nem o dinheiro para a passagem. O problema assumiu aspecto horroroso. Condutores já não somente os motoristas da terra, como antes. Os de Minas Gerais e de Goiás também lá se apresentam não propriamente como aliciadores e sim como negociantes de braços, como mercadores de homens...

O Sr. Ruy Carneiro — E' verdade.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Catequizam, prometem coisas mirabolantes. Estabelecem, assim, desgraçadamente, a mais terrível, a mais trágica, a mais catastrófica das organizações mercantis que o Brasil conhece.

O Sr. Ruy Carneiro — Para maior numilhação do nordestino.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O seu negócio não é vender ou comprar produtos agrícolas, minérios, sumoventes, etc. O seu negócio é vender homens. Trata-se de uma nova forma de tráfico servil. Saem aqueles escravos do Nordeste marcados, para serem entregues a determinados fazendeiros de Minas Gerais ou de Goiás que os recebam, pois mandaram buscá-los sob o compromisso de pagar pouco mais de mil cruzeiros por cabeça. Quer dizer, os imigrantes são comprados para as fazendas e só poderão sair quando tiverem pago, pelo menos, através de salários miseráveis, a importância dada pelo fazendeiro ao *chauffeur*, em remuneração desse novo servo da gleba. E se fugir, conhecerá o castigo, dado não faltarem capitães do mato.

Sr. Presidente, tive, nos primeiros momentos, às primeiras informações recebidas na minha terra, medo de acreditar nessa verdade. Sentí repugnância diante do fato e quase me envergonhei perante mim mesmo por ver em pleno Século XX, no meu país, no meu Nordeste, homens transformados em mercadoria vil, sem valor quase algum, recebendo como preço uma simples passagem e algum alimento na travessia!

Procurei certificar-me. Cheguei a conversar com alguns dos *chauffeurs* encarregados desse transporte; e o fato me foi confirmado.

Tal crime não ecoou ainda na imprensa do país, não fez vibrar os ares das Casas do Parlamento; mas exige gritado, proclamado entre todos os homens de boa fé, por que possa ser evitado, e o Governo, chamado assim à responsabilidade das suas funções, cumpra o seu dever.

Não reclamo agora propriamente atenda o Governo à gente do Nordeste lá no seu torrão, por evitar o despovoamento e a crise de braços conseqüente nos anos normais. Reconheço ser muita vez impossível ao Poder Público empregar recursos suficientes para mantê-la onde ela quer ficar e viver. Reconheço — e o digo com grande dor — que o Nordeste, embora não super-povoado, não conta, no

momento dada a sucessão das secas, com alimentos e serviços suficientes para manter todos os seus habitantes.

A emigração é fatal! Não podemos exigir daqueles seres fortes, como os defini, amantes exagerados da sua própria terra, que querem bem as pernas que lhes são hostis, sacrifiquem a sua vida e dos seus, ali permanecendo diante do espectro da fome e da miséria.

Sabemos — e para nós é lancinante confessá-lo — que muitos nordestinos precisam sair. Sabemos que o Governo não pode ou não quer cuidar do problema do transporte, como o fez nos idos tempos das secas passadas arrumando-os nos porões dos navios do *Ípê de Brasileiro*, como carga destinada ao Amazonas, indiferente à sua sorte e à sua própria vida.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador) — Nesse ponto, não estou de acordo com V. Ex. Não considero o Governo indiferente. Tem cuidado do Nordeste. E' problema muito complexo. Partidariamente Vossa Excelência pode discordar do Governo, mas como nordestino, não!

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não há nas minhas palavras qualquer traço de partidatismo.

O Sr. Ruy Carneiro — Acredito

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sei que o Governo não dispõe de recursos suficientes para atender integralmente ao problema.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não tenho queixas pessoais do Governo; mas o Governo tem abandonado o problema da migração forçada do nordestino. Se não pode dar-lhe serviço na própria terra, deve, ao menos, não direi auxiliá-la, o que seiga até certo ponto, conspável, mas controlá-la, por que ela não ofereça os perigos do transporte atual e não redunda na escravização do homem nas fazendas do sul, ou onde for. Esse o problema — até hoje nenhuma providência deu o Governo a respeito

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex. poderia apresentar projeto regulando a matéria. Contará com o apoio de todos nós nordestinos e também dos filhos de outros Estados.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O problema rodoviário não precisa de projeto. Existe o Regulamento Rodoviário.

O Sr. Ruy Carneiro — Em relação à migração.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O negócio denunciado reduziu o nordestino a mercadoria, negando-lhe a dignidade de pessoa humana! Transformou-o numa espécie de semovente, que se vende ao fazendeiro, para lhe prestar serviços, pago em um salário que não sei qual seja, mas que envolve, antes de tudo, o custo do novo escravo.

O Sr. Joaquim Pires — São verdadeiros navios negreiros.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Este, Sr. Presidente, o fato de que desejava dar conhecimento ao Sena-

do. Sabem os lobres colegas que não sou exagerado. Sou até muito moderado, mormente em tudo quanto se refere a despesas públicas. Nem mesmo tiro partido de qualquer maior possibilidade minha para dar ao meu próprio Nordeste, ao Nordeste sêco, o que o Governo não pode dar. Mas tenho o direito, como temos todos os nordestinos, de formular a nossa reclamação.

Não faço comparação com a imigração estrangeira. O problema é diverso.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sei que o Governo deve empregar recursos pingues no controle e na orientação da imigração estrangeira, para angariar braços adestrados, técnicos em maior número para as indústrias, homens mais adiantados no trato de coisa agrícola, e porque recebamos cada vez mais, essa grande colaboração de sangue da raça branca que a Europa nos pode mandar, contribuindo para a manutenção do teor da nossa gente e para o nosso maior progresso.

Não censuro os poderes públicos pela atenção dispensada a tal assunto. Censuro-o, sim, porque não cuida de nacional. Não sente haver no Brasil um fenômeno migratório a ser dirigido. Por acordo com outros países, ou por iniciativa própria, êle dirige a imigração de países com os quais entrou em entendimento, os quais pelo seu lado, cuidam da emigração dos seus nacionais. Esse governo, que procura facilitar — e faz muito bem — ao imigrante estrangeiro condições de vida livre, esse governo que pensa — e pensa bem — em proporcionar ao alienígena não apenas trabalho, mas até a propriedade, dado não querer êle vir sem a garantia de uma propriedade possível, esse governo precisa olhar para os miseráveis nacionais. E se lhes não pode tudo garantir, como ao estrangeiro, a colocação a propriedade, determinados elementos de conforto, pelo menos lhes assegure a vida, mas vida de homens dignos, pobres embora, miseráveis mesmo economicamente falando, mas dignos como pessoa humana.

Sejam ao menos bem transportados e não transformados em objeto de comércio.

O Sr. Ruy Carneiro — Como se está passando no momento.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, fiquem essas minhas palavras, não como censura, nem como ataque aos dirigentes do Brasil, nem mesmo como crítica à sua ação; fiquem essas palavras de um representante da zona sêca do Nordeste, de um irmão bem próximo de homens tangidos pela ameaça da fome e da miséria, como um apêlo a todos eles como um pedido de providências que evitem a reprodução, em pleno século XX — na era da liberdade e da democracia — dessa forma terrível e repelente de escravidão, para que todos no Brasil sejamos tratados igualmente e a cada um se possibilitem, como quer a própria Constituição os meios de trabalho digno e livre, como brasileiros e, sobretudo, como homens. (Muito bem! Muito bem. Palmas)